



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA
DO AMAZONAS**

OPERAÇÃO MAUS CAMINHOS

2º FASE – OPERAÇÃO CUSTO POLÍTICO

DENÚNCIA. CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA. ARTS. 317 E 333, CÓDIGO PENAL. ORCRIM DESTINADA A DESVIOS DE RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE. PAGAMENTO DE PROPINA AO EX—CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, vem, pelo Procurador da República infra-assinado, com fundamento no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, artigo 6º, inciso V, da LC 75/93 e artigo 41 do Código de Processo Penal, oferecer

DENÚNCIA

em face de **MOUHAMAD MOUSTAFA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], Manaus/AM;

PRISCILA MARCOLINO COUTINHO, brasileira, solteira, empresária e advogada, inscrito no Cadastro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED],
Manaus/AM; e

RAUL ARMONIA ZAIDAN, brasileiro, casado, advogado e ex-Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Amazonas, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Manaus, AM.

- I -

DO OBJETO DA DENÚNCIA

DA EXISTÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DESTINADA A APROPRIAR-SE DE RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE NO ESTADO DO AMAZONAS

1. A presente demanda tem como suporte fático (i) o inquérito policial n.º 0139/2017 (processo n.º 243-49.2018.4.01.3200) e demais informações policiais (Doc. 1); (ii) as Notas Técnicas da CGU/AM, Contratos de Gestão e publicações no DOE (Doc. 2); (iii) a Informação de Pesquisa e Investigação n.º MN20160001, produzida pelo Núcleo de Pesquisa e Investigação na 2ª Região Fiscal, da Receita Federal do Brasil (NUPEI/RFB)(Doc. 3); (iv) depoimento do ex- Secretário ora denunciado prestado em juízo (processo-crime n.º 41-09.2017.4.01.3200)(Doc. 4); (v) denúncias do crime de organização criminosa (Doc. 5); (vi) colaboração premiada (Doc. 6); e (vii) autorização judicial para acesso ao conteúdo dos telefones celulares apreendidos (Doc. 7).
2. As investigações desenvolvidas no inquérito policial n.º 1.199/2015 se destinaram a desbaratar a atuação de uma **organização criminosa (ORCRIM)** criada e gerida com a finalidade de desviar recursos públicos federais da saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Estadual de Saúde (FES).
3. Em suma, no âmbito da denominada **Operação Maus Caminhos (1ª fase)**, identificou-se que, dos quase 900 milhões de reais repassados, entre 2014 e 2015, pelo FNS ao FES, mais de 250 milhões de reais teriam sido destinados unicamente à Sociedade de Humanização e Desenvolvimento de Serviços de Saúde Novos Caminhos – **Instituto Novos Caminhos (INC)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social¹, e contratada para gerir apenas três

¹**Organização social** é a qualificação jurídica dada a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por iniciativa de particulares, e que recebe delegação do Poder Público, mediante contrato de gestão, para desempenhar serviço público de natureza social. Nenhuma entidade nasce com o nome de organização social; a entidade é criada como associação ou fundação e, habilitando-se perante o Poder Público, recebe a qualificação; trata-se de um título jurídico outorgado e cancelado pelo Poder Público". (DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. *Direito administrativo*. 28ª ed. São Paulo: Atlas, 2015, p. 618.)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

unidades de Saúde no Estado: UPA 24 horas Campos Salles, em Manaus/AM; UPA 24 horas e Maternidade Enfermeira Celina Villacrez Ruiz, em Tabatinga/AM; e Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos, em Rio Preto da Eva/AM.

4. O esquema criminoso, descrito com riqueza de detalhes na denúncia do processo-crime n.º 41-09.2017.4.01.3200 (doc. 5), era liderado por **Mouhamad Moustafa**, que, nos idos de 2013, por meio de interpostas pessoas, adquiriu a citada organização não governamental (ONG) de seus antigos proprietários, inseriu nos seus quadros sociais pessoas de sua confiança e transferiu a sede do INC para Manaus.

5. Gozando de sua influência e trânsito junto à Administração Pública estadual, trabalhou em conjunto com seus subordinados para que o Instituto obtivesse a qualificação de organização social e, com esse título, viesse a celebrar, como de fato foi, dois contratos de gestão, assumindo, assim, as unidades de saúde supramencionadas. Para tanto, os processos de chamamento foram direcionados por diversas formas em prol do INC, conforme apontou a CGU/AM, nas Notas Técnicas n.º 2.698, 2.779, ambas de 2016 (Doc. 2).

6. Com a assunção da gestão plena das unidades de saúde, competia ao INC providenciar toda a sorte de serviços, medicamentos e produtos que eram necessários.

7. Embora não fosse proibida a contratação de empresas para o fornecimento de serviços e materiais, apurou-se que os maiores fornecedores do INC eram apenas três empresas, quais sejam, **Salvare Serviços Médicos LTDA.**, **Total Saúde Serviços Médicos e Enfermagem LTDA.** e **SIMEA – Sociedade Integrada Médica do Amazonas**, sem prejuízo da contratação de outras empresas.

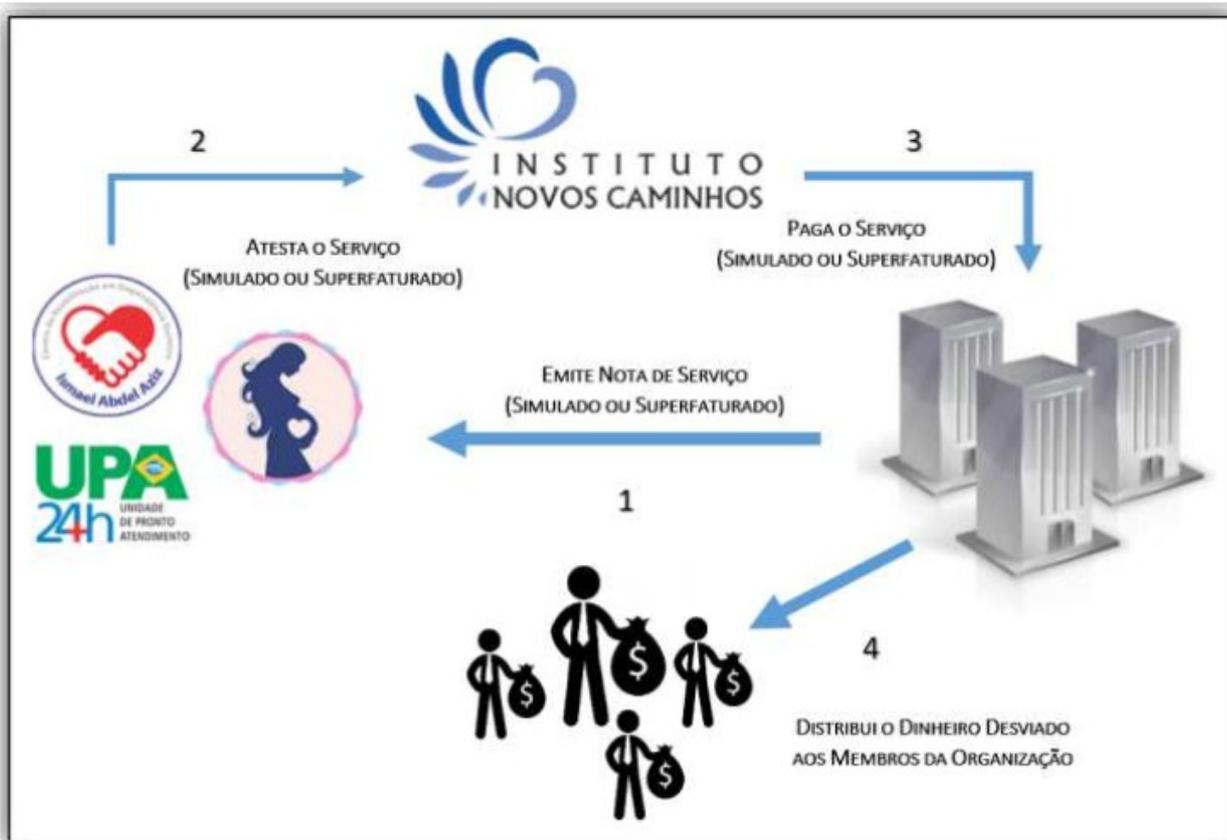
8. Com o auxílio da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Núcleo de Pesquisa e Investigação na 2ª Região Fiscal (NUPEI) da Receita Federal do Brasil, foi verificado que a mencionada organização social e as empresas privadas constituíam-se, na verdade, em um mesmo **grupo econômico**, comandado por **MOUHAMAD MOUSTAFA**, pois ficou caracterizada confusão patrimonial e operacional entre todas as pessoas jurídicas, de modo que a organização social caracterizava-se apenas como um embuste para que, na prática, as empresas de Mouhamad prestassem serviços e vendessem material ao Estado do Amazonas sem necessidade de se submeter à licitação.

9. Afora isso, ainda foi constatado pela CGU e pela Polícia Federal a contratação direta de empresas, sem obediência a procedimento prévio de seleção, superfaturamento e pagamentos realizados pelo INC sem a devida prestação do serviço ou entrega de material, o que caracteriza o crime de dispensa indevida de licitação (artigo 89, lei 8.66/93) e peculato (artigo 312, CP), **objetos de mais de vinte denúncias já oferecidas neste r. Juízo.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

10. Mesmo não sendo o escopo desta denúncia, mas apenas para que se compreenda como era o *modus operandi* da organização criminosa, é importante mencionar que, por meio dos crimes mencionados, o grupo criminoso obtinha os recursos financeiros, os quais, posteriormente, eram sacados em espécie e, a maior parte deles, entregues à cúpula da organização, composta por MOUHAMAD MOUSTAFA e PRISCILA MARCOLINO COUTINHO, podendo ser ilustrada a engrenagem criminosa do seguinte modo:



11. Nesse contexto, didaticamente, pode-se falar que abaixo do líder **MOUHAMAD MOUSTAFA**, existiam os seguintes núcleos:

- Núcleo financeiro** – chefiado por **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO**, cunhada de Mouhamad, responsável por todo o fluxo de dinheiro e pagamentos realizados pelo INC aos seus fornecedores, incluindo as empresas do grupo econômico – Salvere, Total Saúde e SIMEA; com relação aos pagamentos realizados às demais empresas contratadas pelo INC que não eram controladas direta ou indiretamente por MOUHAMAD, **PRISCILA** era responsável por receber de volta a parcela superfaturada (cerca de 30%) paga aos empresários, geralmente em espécie.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

- ii. **Núcleo operacional** – chefiado, inicialmente, por **Paulo Roberto Bernardi Galácio** e, posteriormente, por **Jennifer Naiyara Yochabel Rufino Correa da Silva**, presidentes do INC, tinham a responsabilidade de manter em funcionamento as unidades geridas pelo Instituto, zelar pela aparente legalidade dos serviços prestados, contratar empresas que aceitassem participar do esquema e fazer com que fossem atestados serviços e a entrega de materiais inexistentes ou superfaturados, dando azo a pagamentos indevidos e permitindo que fosse gerado excedente apto a ser desviado.
- iii. **Núcleo empresarial** – sem uma chefia propriamente dita, porém tendo como grande articulador **Alessandro Viriato Pacheco**, empresas eram contratadas diretamente pelo INC, sem processo seletivo prévio, e com o compromisso de receber por fornecimentos superfaturados ou inexistentes e, ato contínuo, repassar parcela desses recursos (cerca de 30%) de volta à **Priscila**.

12. Posto isso, tendo por base elementos de convicção colhidos a partir da deflagração da 1ª fase da Operação Maus Caminhos, especialmente mensagens de celular, via *Whatsapp*, trocadas pelo líder da organização, **MOUHAMAD MOUSTAFA**, com agentes públicos estaduais, foram deflagradas as 2ª e 3ª fases da Maus Caminhos, denominadas, respectivamente, **Operação Custo Político** e **Operação Estado de Emergência**, descortinando o **núcleo político** da organização criminosa, formada pela maioria dos ora denunciados, o qual esquematicamente pode ser assim representado:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas



Proprietário oculto



MOUHAMAD MOUSTAFA

Dinheiro em espécie



JOSÉ MELO
Governador do Estado

Subordinação

Vantagens a terceiros
Dinheiro em espécie

Carro

Vantagens a terceiros
Dinheiro em espécie
Passagens
Hotéis

Dinheiro em espécie

Vantagens a terceiros
Dinheiro em espécie
Passagens
Hotéis



EVANDRO MELO

Secretário

SEAD
Secretaria de Estado de
Administração e Gestão



RAUL ZAIDAN

Secretário

Casa Civil



AFONSO LOBO

Secretário



WILSON ALECRIM

Ex-secretário



Secretaria de Estado da Saúde



PEDRO ELIAS

Secretário



ANA CLÁUDIA GOMES



JOSÉ DUARTE FILHO



KEYTIANE EVANGELISTA

Dinheiro em espécie
Vantagens a terceiros
Cooptação

Dinheiro em espécie

Dinheiro em espécie
Passagens
Hotéis



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

13. As investigações constataram que os **nove agentes públicos acima designados, estruturalmente ordenados e com divisão de tarefas, obtiveram direta e indiretamente vantagens econômicas, mediante a prática, precipuamente, de crimes de corrupção passiva, infrações penais cujas penas máximas são superiores a 4 anos**, o que caracteriza, nos termos da definição prescrita no artigo 1º, § 1º, da lei 12.850/13, **organização criminosa (ORCRIM)**.

14. Por esse crime, todos já foram denunciados e são réus no **processo penal n.º 867-98.2018.4.01.3200** (Doc. 5), em trâmite neste r. Juízo.

- II -

O “CUSTO POLÍTICO” DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DESTINADA A DESVIAR VERBAS DA SAÚDE

15. Durante a investigação realizada previamente à deflagração da 1ª fase da Operação Maus Caminhos, a CGU/AM deu início à fiscalização do INC, situação que gerou incômodo nos membros da organização criminosa, especialmente da cúpula.

16. Com a deflagração desta 1ª fase e apreensão do celular de Jennifer Naiyara Yochabel Rufino Correa da Silva, foi encontrada neste aparelho a gravação de reunião ocorrida em 15 de junho de 2016 (Informação n.º 158/2017 – Doc.1), na qual conversam **MOUHAMAD MOUSTAFA, PRISCILA MARCOLINO COUTINHO e Jennifer** com o advogado Josenir Teixeira, acerca das irregularidades cometidas pelo INC.

17. Inicialmente, fica claro que **o Estado do Amazonas nunca fiscalizou adequadamente a prestação de serviços do INC e tampouco as contas prestadas**, demonstrando a leniência dos órgãos de controle do Poder Executivo local:

“MOUHAMAD: Pois é..... Talvez nós somos hoje o maior contrato de saúde do Estado, unicamente falando de uma coisa só.

PRISCILA: Uhum...

MOUHAMAD: Porque, são os dez maiores, porque até o FRANCISCA MENDES hoje, o que a UNISOL recebe lá pra cuidar do FRANCISCA MENDES todinho é algo em torno de sete milhões, por quê? Porque é um complemento, aí tipo assim o contrato da (inaudível) pediátrica é por fora, nós mesmos temos contrato lá pela... pela...

PRISCILA: De enfermagem... Limpeza é fora, manutenção é fora...

JENNIFER: Enfermagem...

MOUHAMAD: Da SALVARE, então o Estado, o Estado faz uma contrapartida de quase mais sete, então não aparece que custa realmente sete, entendeu?! Isso é uma deficiência administrativa do governo, então assim, eu particularmente, quem tem que tá muito mais preocupado com o aspecto criminal é o governo que é o executor e fiscalizador e não fez... Criminalmente....



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

JOSENIR: É que numa dessas sobra pra todo mundo né?

MOUHAMAD: Pois é criminalmente...

JOSENIR: Vai sobrar pra eles, eles não ativaram a comissão, não fizeram a reunião, não fizeram até hoje nenhuma aprovação, ou desaprovação de nossas contas.

MOUHAMAD: Pois é... Sim... Isso não é nossa, por exemplo o Estado aqui ele não atingiu...

PRISCILA: Não assinaram o contrato na época certa... Das contas...

JOSENIR: Mas ai é uma corresponsabilidade, não é porque eles vão ser punidos ou é...é...de alguma forma que a gente não seria.

MOUHAMAD: Doutor pra você ter ideia o Estado do Amazonas ele atingiu 70% do Portal da Transparência sendo que 60% é folha, ou seja, eles declararam 10% só do que tem de contrato, o resto tá em "off". Abertamente falando entendeu?"(grifou-se.)

18. Na sequência, **MOUHAMAD confessa**, na linha do narrado na denúncia do processo-crime n.º 41-09.2017.4.01.3200, **que foi o grande idealizador do esquema criminoso**, trazendo o INC para o Amazonas, com a finalidade de cometer crimes:

“MOUHAMAD: Doutor pra você ter ideia o Estado do Amazonas ele atingiu 70% do Portal da Transparência sendo que 60% é folha, ou seja, eles declararam 10% só do que tem de contrato, o resto tá em "off". Abertamente falando entendeu?

PRISCILA: Eles não colocam?

MOUHAMAD: Eles tão em Fantástico todo final de semana, não colocaram entendeu?! Eles tão no Fantástico todo final de semana, então assim, eu particularmente acho: o problema existe? Existe. Houve coisas que aconteceram lá atrás que não... Que não estão corretas e não estão corretas por um motivo obvio, a gente precisava... Eu mesmo tive uma conversa com o senhor lá no (inaudível) e hoje até comentei isso com a PRISCILA, falei doutor vem cá o senhor me entendeu, tamo entrando num, eu to entrando num negócio de OS, como é que cês fazem pra tirar dinheiro de vocês? O senhor tinha e falado das consultorias que ao meu ponto de vista é muito mais escandaloso e é o que tá levando o povo pra prisão na... Na Lava Jato.

JOSENIR: Usaram demais uma ferramenta (inaudível)." (grifou-se.)

19. E, então, explica para o advogado Josenir Teixeira que a **regra do negócio criminoso** consistia, basicamente, no **superfaturamento ou inexistência da prestação de serviços por parte dos fornecedores do INC para que houvesse lucro suficiente para enriquecimento próprio e para o pagamento de propina a agentes públicos, denominada pelo líder da ORCRIM de “custo político”**:

“MOUHAMAD: Do que o sobrepreço que a gente faz, em cima do prestador pra conseguir arrecadar o CUSTO POLÍTICO e repassar, eu acho que o nosso negócio é muito mais natural do que falar pra mim ...

JOSENIR: Mas é que o errado MOUHAMAD tem que ser bem-feito, a gente tem é coisas que saem um dinheiro sem absolutamente nada correspondência. Ah... De coisa, por exemplo esterilização, eu não faço um pouquinho pra dizer que aquele pouquinho tá com sobre preço... Eu não faço nada...

PRISCILA: Mas a gente não faz nada de esterilização?

JOSENIR: Eu to dando um exemplo.

JENNIFER: Faz.

PRISCILA: Pois é.

JOSENIR: Só em Tabatinga. O que é natural.

PRISCILA: Em Campos Sales não tem esterilização?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

JOSENIR: Não... E o CRDQ também não.

JENNIFER: Não Campos Sales...

MOUHAMAD: Não mas tem esterilização doutor, tem o material lá, se o preço tá alto, pelo menos existe o material.

PRISCILA: Mas se tem minicirurgia como é que é esterilizado?!

JENNIFER: Não, Campos Sales tem esterilização!

JOSENIR: Sim velho, mas pra 167 mil por mês?

JENNIFER: Ah sim... Ai no valor não tem.

MOUHAMAD: Não doutor! Não tem, é o que eu volto a te dizer. Não estou te dizendo que o valor não tá... Só que por exemplo, quando você pega hoje, eu não sei se o senhor sabe como é que funciona a esterilização no Estado, mas a esterilização do Estado hoje tá funcionando como PPP, com a participação Público-Privado, na qual dividiram todas as unidades e a cada unidade foi colocado um preço de pacote fechado, o nosso tá menor.

(Priscila e Jennifer conversam ao fundo)

JOSENIR: Uhum.

MOUHAMAD: Dentro da realidade do Estado o nosso tá menor, então... E outra coisa, e vai ficar menor ainda. Vai ficar menor ainda por que? Porque eu não me... Eu estou notificando agora no fim de junho a esterilização, a empresa de esterilização, do qual eles vão ter 30 dias pra sair do contrato, que é quando tá ficando as nossas bases prontas lá, vai entrar a SALVARE pra fazer o serviço de esterilização. Porra mais um pra SALVARE?! Só que a SALVARE vai perder coisa agora também, eu vou diminuir a medicação da SALVARE, eu vou diminuir tudo, só que o que acontece? Eu preciso, eu preciso de conversar de uma maneira clara com todo mundo, como eu falei, dá pra trabalhar 100% correto? Dá! Só que quando a gente trabalha 100% correto a mesma notificação que eu to mandando hoje pra esterilização vão mandar pra mim dizendo que tão tirando um contrato, que pra eu trabalhar 100% correto doutor eu não vou poder dar CUSTO POLÍTICO pra ninguém.

JOSENIR: É... Veja...

MOUHAMAD: E todo mundo que vive é de CUSTO POLÍTICO, é uma coisa que tipo assim... É obvia, clara, é absurdo, então assim, porra tá essa onda no país? Tá. Porra ABREU E LIMA os caras receberam 80% da obra e não executaram 30.

20. **O líder da ORCRIM demonstra que tem plena consciência do desvio de milhões de reais da saúde para o seu enriquecimento próprio e para o pagamento de propina.** Porém, interpreta isso como natural e, diante do incremento de fiscalização pelos órgãos federais, teriam que *“legalizar ao máximo, mas tendo noção que tá legalizando o ilegal”*, de modo a tentar conferir aparência de correção aos crimes cometidos:

“MOUHAMAD: É um custo “X” que se gasta, daquilo eu tenho que tirar “Y” que é o que eu tenho que passar pra eles. Então se eu for passar agora pra ir pro lado da, do, do, do 100% honesto, entendeu?! Bora cotar em contra... E cotar pelo menor preço, a sobra vem em milhões, o que vai acontecer? Vão tirar a gente po...

JOSENIR: Veja...

MOUHAMAD: Então mesmo em meio dessa crise toda a gente vai ter que buscar uma maneira de legalizar ao máximo mas tendo noção que tá legalizando o ilegal, entendeu?! Eu não sou obrigado a tá nisso, a JENNIFER não é obrigada a tá nisso, a PRISCILA não é obrigada a tá nisso, o senhor não é obrigado a tá nisso. Eu estou por opção, porém não to só por opção, estou por viver disso. Hoje é uma questão de conta, tira todos os nossos contatos públicos, onde a gente tem cota política metida e tal a empresa não sobrevive, se você colocar do que eu faço nas minhas particular, a TOTAL só tem (inaudível) público, a OS já é uma coisa que é só público, se eu passo pra SALVARE só (inaudível) particular, eu não mantenho nem a sede aquele que a gente tinha lá na Silves em aberto, tem que sair fechando tudo, entendeu?! Então bom seria se eu conseguisse viver de uma coisa tipo eu vivo, tipo eu tenho um negócio paralelo hoje que é da música entendeu?! E mesmo na música tem uma porrada de ilegalidade po! A gente declara menos bilheteria, (inaudível) pega tudo, então enfim a gente vive num país que a base dele



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

é a ilegalidade, em tudo que a gente faz.” (grifou-se.)

21. **Em decorrência da propina paga, MOUHAMAD deixa claro aos seus interlocutores que cooptou a Secretária de Estado da Saúde do Amazonas em seu proveito**, na medida em que o órgão que seria responsável por fiscalizar e punir as irregularidades cometidas pelo INC, trabalharia em seu favor, para tentar “legalizar o ilegal”:

“MOUHAMAD: Não, porque tipo assim, o senhor tá lá em cima, lá no nono como o senhor passa, aí o máximo que tá lá em cima é a JENNIFER, só que quem mais se envolve nisso, até a JENNIFER ainda vai lá em casa, fica até tarde, a gente conversa até tarde e tal entendeu?! Só que tipo assim a gente tá vivendo esse problema a muito tempo, eu sai do aeroporto do dia que eu pousei aqui e fiquei até tarde com a PRISCILA entendeu?! Ela me viu abatido, me, me viu preocupado só que pra mim agora me abater, baixar a cabeça, esperar a porrada vim como o senhor disse tem um período de cadeia pra todo mundo tem, entendeu?! De que que vai adiantar? Porra nenhuma... Então eu continuo caindo a campo, resolvendo as coisas, buscando pessoas dentro dos órgãos que ninguém é anjo, entendeu?! Sabe o pessoal vai em cima as vezes pra criar problema maior pra eles te venderem a resolução daquilo, entendeu?! Então em cima disso que a, em cima disso que a gente vai, a gente tá com uma, a gente tá com uma força tarefa dentro da Secretaria de Saúde o pessoal mesmo com horário reduzido, sem tíquete de alimentação trabalhando até tarde com o RODRIGO fora de horário pra tentar resolver os problemas que tem pendencia lá, regularizar esse período sem contrato lá pra trás, regularizar um aditivo que a gente tem, então tipo assim, nós estamos trabalhando 100% do período que a gente pode trabalhar pra tentar resolver isso (inaudível), entendeu com isso. Agora tipo assim, a noção de tudo que possa acontecer, que possa vir do problema que existe, existe! E como o senhor falou tem coisas frágeis, delicadas que tem lá pra trás, só que já tem, tá escaneado, tá carimbado, tá na mão da CGU, então daqui pra frente é continuar o que a gente faz trabalhar e tentar minimizar ao máximo isso daí... Agora 100% nunca vai ficar, nunca vai ficar 100% com a gente, nunca vai ficar 100% com as outras OS que o senhor trabalha porque é aquela coisa eles vão pro lado das, das consultorias e todo mundo tem que tirar alguma coisa pra participar porque se não, não entra po. Aquela (inaudível) vou contar uma coisa aqui totalmente aberta, que aquele contato que eu tinha feito com o senhor, que até cheguei a te levar junto com o Secretário de Saúde pra gente reunir pra tratar do assunto do CECON pra entrar lá no, pra entrar lá no CECON e trazer o pessoal que é lá do Pará. Esse pessoal do Rio de Janeiro que foi preso, da, da seringa de cavalo lá do gás do caralho a quatro que (inaudível), já vieram aqui pegaram quatro milhões em dinheiro é deles a unidade tudo que for de lá é deles. No Rio de Janeiro é comprado, em Brasília já tá o leilão sendo feito lá, entendeu?! No Mato Grosso pra entrar mais dois milhões, então é o país merda. Eu, eu falo abertamente doutor pro senhor assim... Eu não vou falar isso pra um juiz e um desembargador porque é igual eu, aí eu mesmo tenho que entregar, tirar minhas joias e tal e falar me algema e me leva pra cadeia, mas eu juro pro senhor que eu toparia tirar tudo que eu tenho de CUSTO POLÍTICO e ainda 50% do meu lucro pra trabalhar legal. Só que aqui nesse país não funciona.” (grifou-se.)

22. PRISCILA MARCOLINO COUTINHO, em certo momento da reunião, dá a **dimensão do superfaturamento necessário**, a fim de que o compromisso com o pagamento de propina pudesse ser honrado mês a mês:

“PRISCILA: Eu tava inclusive conversando com o doutor JOSENIR sobre isso no carro, a preocupação de se reduzir ou de se diminuir preço, tentar se colocar mais perto da realidade, digamos assim, é porque vai haver sobra no final, todos os projetos e o planos de trabalho, foram feitos com os valores que são praticados, a gente não tá tirando dinheiro de outro lugar, então assim, se eu falei pro governo que uma



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

UPA ia custar 3 milhões e aí de repente, por algum motivo n. eu começo a reduzir e começa me haver uma sobra de 500/600 mil, eventualmente eu vou ter que devolver isso pra eles lá.

JOSENIR: Sim.

PRISCILA: Senhor tá entendendo, então assim... É a minha... Eu acho que a maior...

MOUHAMAD: A gente tem que diminuir e redistribuindo...

PRISCILA: Não mas eu tô dizendo assim, se a gente for fazer só o estritamente correto, digamos assim, isso que o MOUHAMAD falou, eu tinha comentado com ele, que eu lembro muito vivamente na época que o PAULO tava fazendo essas cotações de valores, todo os valores que tavam praticados, eles tavam dentro de uma margem que era praticado dentro do governo.

MOUHAMAD: E o Paulo fez essa conta fechada, isso não teve como ele inventar...

PRISCILA: Pois quem fez foi o pessoal da SUSAM junto com ele, eu lembro muito disso. Então era assim, o quilo da roupa vamos supor né, tinha gente que paga 4.50 e tinha contrato que se pagava 19 pelo quilo.

JOSENIR: Hoje mostrou lá, tá 45.

PRISCILA: A lavanderia eu peguei o pior exemplo, mas eu tô te dizendo né, esse é o exemplo, aí ele fez na época a cotação em 14, não é um preço barato, tem gente que faz de 5, porque que eu tô cotando 14, mas era o valor dentro do praticado no governo, foi essa mais ou menos a lógica que ele utilizou, seja pra plantão de enfermagem, seja pra plantão de médico, seja... medicamento é mais complicado, né? Não tem como até porque ele não sabia o que que é que iria ser praticado, valor de exame de laboratório, então tudo isso ele usou uma margem do menor valor que o governo pagava até o maior valor que o governo pagava, sempre era um pouquinho abaixo do maior valor, mas era muito próximo do maior valor. E aí, foise calculado quanto essa UPA custaria, que foram os 3 milhões, então a gente tem que ter muita calma na hora de a gente fazer essas readequações aí, porque daqui a pouco vou ter que devolver o dinheiro, aí ele vai dizer assim "como é que você viveu "X" tempo com isso..."

JOSENIR: E contabilmente, eu tava falando com o JOÃO lá, tem uma sobra de dinheiro enorme, contabilmente lá." (grifou-se.)

23. Por fim, **MOUHAMAD** reafirma sua posição de líder do esquema criminoso, tendo ciência de que, em breve seria preso, bem como **enumera alguns órgãos estaduais, cujos dirigentes são corrompidos por ele:**

"MOUHAMAD: Por isso que desde dessa reunião que tô indo agora, eu tô indo pra gente realmente resolver a equipe que fica no meio disso lá na SUSAM. Porque esses (*inaudível*) trabalho e tudo, tem muito a ver com a SUSAM aceitar, entendeu? E depois ser corroborado pelo o TCE, então tipo assim vai ser uma coisa que vai envolver vários órgãos, muitas coisas a gente vai ter que tá alinhado com isso daí, entendeu? Com eles lá eu vou lá pra não pegar trânsito, eu tinha que tá lá 7, (*inaudível*) antes da 7, e até chegar lá (*inaudível*). Então assim, a gente tá, eu tô pessoalmente empenhado nisso, porque é uma coisa fora isso assim que eu nunca vou querer prejudicar nem a JENNIFER, nem a PRISCILA, ninguém que esteja no meio disso aí. Eu sou diretamente o... até em tom de brincadeira quando a gente conversa isso com o governo, que eles sabem que tanto eu quanto a PRISCILA e a JENIIFER os três são gordinhos, mas eles citam sempre a JENNIFER como "a gordinha" e a PRISCILA também, dizendo assim, que eu entro na segunda fase da operação, que basta elas chegarem lá que eles não precisam nem bater que elas vão falar de quem é de tudo. Então sobra mesmo, (*inaudível*), sai elas e pronto, fica eu no meio disso, entendeu? Porque uma coisa é você criar a figura ali do laranja (*inaudível*) jogar tudo pro rabo dele e depois falar, se resolva eu tô fora disso (*inaudível*). Que eu volto a dizer isso pro senhor que não é isso que acontece aqui, entendeu? Vide o nível de vista, estilo de vida que todos nós temos, (*inaudível*), não é aquela coisa que um funcionariozinho que ganha 2 mil e tem uma empresa que fatura 40 no nome dele, entendeu? 40 Milhões. Aqui não tem isso. O serviço como (*inaudível*) diretamente ele é prestado, entendeu? Eu falo isso com a PRISCILA e acho que falei junto com a JENNIFER também, a coisa é tão direcionada e quem tá fazendo essas denúncias, uma das pessoas é muita gente se unindo, um grupo muito grande se unindo pra tentar me derrubar, e o uma das pessoas que está no meio disso, é o próprio



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

cara da CME, (*inaudível*), eu tenho um inimigo dentro de mim, dentro do meu grupo, entendeu? Porque quando pedem lá (*inaudível*) as empresas que citam lá, quando citam aquele grupo de empresa, é todo grupo de empresa ligado ao ex-governador, que é meu parente e tentando *linkar* a gente. Porque as minhas são minhas, e essas outras empresas lá que citam, é ligada a família deles, são negócios deles lá, entendeu? Mas onde tem o rolo de verdade, que é o CME, entendeu? Não é citado lá dentro, não é no mínimo estranho? Entendeu? Eu falei isso pra PRISCILA, dois dias antes da CGU chegar aqui, o cara me liga querendo me encontrar. Aí ele falou: Vamos nos encontrar amanhã? O cara da (*inaudível*). Eu falei: Pode ser até hoje. É aquela coisa do tipo assim: “Deixa eu meter ele no rolo que ele vai vim me pedir ajuda e eu resolvo”. Porque aí tem TCU, TCE, é tudo com ele, entendeu? Sabe ele tem esse pessoal lá comprado. Da mesma maneira que eu, sou responsável politicamente de pagar alguns órgãos daqui, incluindo eles, o Conselho Estadual de Saúde, no Conselho Estadual de Saúde eu não tenho problema. Só que eu não uso do fato de eu bancar eles pra prejudicar ninguém, isso é coisa de mau caráter coisa que não sou. Ele não, ele se presta a isso, então se tá na cota dos contratos dele pagar os Tribunais de Contas e as Controladorias, ele é um cara que ainda faz assim: “Bora derrubar ali, porque eu vou assumir, a gente ganha mais e sobra mais pra gente.” (*Inaudível*), entendeu? Só que eu não entro no jogo deles, apesar de pouca idade, eu sou muito malandro, entendeu? Mas não malandro ao ponto, de ser incosequente, achar que tudo isso que tá acontecendo tá tranquilo, beleza, então... Tô buscando, tô trabalhando pra cima disso aí, entendeu? E literalmente tentar fazer a coisa da maneira mais correta possível, conto com o EULER pra isso, entendeu? Trouxe o ADRIANO que vem de uma OS extremamente enrolada lá em São Paulo, mas que sabe que tava fazendo tudo errado, entendeu? Sabe como é que é o certo, então é mais uma pessoa que vem pra ajudar. (*Inaudível*) não quero que ele tenha vínculo direto lá, entendeu? Pra receber nada por lá, mas enfim, trazer pra me ajudar, ver os processos que estão indo lá pra Brasília pra mexer com a qualificação de lá, por isso que o EULER está indo com urgência pra lá, e o ADRIANO já está indo junto com o DILSON, que aí ele vai cuidar de duas coisas da SALVARE, que ele já foi meu sócio no (*inaudível*) de São Paulo, e agora eu consigo trazer ele de volta, não como sócio mas como colaborador e recebendo por isso, mas se dedicando a isso, então enfim, a gente busca gente boa, até eu falava pro Senhor, quando tava procurando o EULER lá atrás, o EULER não, quando tava procurando pessoa, (*inaudível*), doutor comigo não tem problema quanto à valor, eu quero qualidade, quero gente que ajude. Foi muito bom a indicação do EULER, porque assim, ele melhorou muito, entendeu? Pode ser melhor? Eu tenho certeza, e eu acho que a única maneira de você crescer, é a ter uma autoanálise (*inaudível*) que você tem que melhorar a cada dia, entendeu? E essa eu tenho, sabe? Só que tenho também a consciência que pra ter a vida que eu tenho, e poder pagar o que você recebe, que a JENNIFER receber, que a PRISCILA recebe, e as estruturas que as empresas, (*inaudível*) e continuar na frente de isso aí, eu não tenho como ser desse tamanho e fazer tudo isso e ser legal, tanto isso é realidade dentro do nosso país, que as maiores empresas do país, estão se acabando com corrupção, entendeu? Eu nunca almejei, nem no meu sonho maior, chegar a ser 10% de uma Odebrecht, de uma Camargo Correia, de Andrade Gutierrez, e com todos eles lá, entendeu? Eles são a prova de quê? Aqui no Brasil só anda se for assim, entendeu? Eu não tenho outro caminho pra seguir, mas enfim, acho que a gente tem que melhorar muito, tamo em cima disso, entendeu? Tô brigando por isso, e vou continuar... e a gente vai continuar fazendo, é... atrás de tentar regularizar as coisas, trazer da da melhor maneira possível, mas concordo plenamente com o senhor. O que tá pra trás tá, tem fragilidade, e o mais correto agora é a gente conseguir, com o senhor disse que o LINO fala (*inaudível*), tô tentando, tô estou fazendo e tal, ao logo dos dias de semana isso já está acontecendo, essas entradas tão, só que isso é uma maneira que você tem que entrar extremamente delicado, o tiro tem que ser certo, senão você afunda tudo de vez, entendeu? Enfim...

24. Ademais, o compromisso com o **“custo político” sobrepujava qualquer outra ordem de obrigação**, seja de natureza civil ou trabalhista, sendo até mesmo relegado o pagamento de salários dos empregados a um segundo plano, conforme deixa claro MOUHAMAD em mensagens trocadas pelo *Whatsapp* com a chefe do núcleo financeiro:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

	559291020887@s.whatsapp.net Priscila Foi apta ontem. Mas vou confirmar no site da Sefaz Source Extraction: File System	02/02/2016 11:17:09(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Blza Source Extraction: File System	02/02/2016 11:17:29(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Me avisa que senão vou no Afonso Source Extraction: File System	02/02/2016 11:17:39(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Falando nisso monte de coisa aberta com esse povo Source Extraction: File System	02/02/2016 11:17:51(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Manda sacar uns 350-400 desse que já saiu que não vou tentar pagar os funcionários sem sair na de novo Source Extraction: File System	02/02/2016 11:18:21(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá E já vou resolvendo algumas coisas Source Extraction: File System	02/02/2016 11:18:35(UTC+0)
	559291020887@s.whatsapp.net Priscila Blz. Vou programar hj Source Extraction: File System	02/02/2016 11:19:30(UTC+0)

25. **Denotando completa inversão de valores e escancarado patrimonialismo, chega-se a afirmar que os recursos públicos direcionados à saúde “é deles”, isto é, dos agentes públicos corruptos, ora denunciados,** portanto, não sendo tolerável atrasos no pagamento das propinas mensais:

	559291020875@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Tá foda isso independente do que aconteça com agente não podemos mais fazer isso , recebeu tem que repassar e pronto , só cresci por isso e agora estou falhando Source Extraction: File System	03/11/2015 20:10:11(UTC+0)
	559291020875@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Uma hora tudo se acaba por essas falhas Source Extraction: File System	03/11/2015 20:10:35(UTC+0)
	559291020875@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Já estou muito mas muito atrasado com eles Source Extraction: File System	03/11/2015 20:10:48(UTC+0)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

	559291020887@s.whatsapp.net Priscila Vamos ter q priorizar eles então Source Extraction: File System	03/11/2015 20:11:41(UTC+0)
	559291020887@s.whatsapp.net Priscila E deixar de pagar outras coisas Source Extraction: File System	03/11/2015 20:11:48(UTC+0)
	559291020875@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá E não se trata de priorizar eles o dinheiro é deles é não nosso , uma hora vou acabar me fudendo por isso Source Extraction: File System	03/11/2015 20:13:38(UTC+0)
	559291020887@s.whatsapp.net Priscila Eu sei q o dinheiro é deles. Vamos regularizar o pra trás e evitar o atrasado então. Source Extraction: File System	03/11/2015 20:14:21(UTC+0)

26. Registre-se que a indicação de pagamento de propina a agentes públicos estaduais vai ao encontro de fotos encontradas no aparelho celular do próprio Mouhamad, as quais apontam a existência de cofre de grande dimensão localizado em sua residência, utilizado para guardar volumosos pacotes de dinheiro, a serem entregues aos agentes públicos integrantes do esquema:





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

27. **Diante dos excertos extraídos, é de meridiana clareza que a base da manutenção da ORCRIM era a corrupção de agentes públicos estaduais, com a finalidade de que (i) não houvesse a fiscalização devida sobre os serviços prestados; (ii) fosse mantido o esquema de desvio de recursos em funcionamento; e (iii) houvesse preferência nos pagamentos devidos ao INC e às empresas lideradas por MOUHAMAD.**

- III -

DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO INC E A SUA TRANSFERÊNCIA PARA MANAUS

28. Apesar deste tópico constar da primeira denúncia por organização criminosa (processo-crime n.º 41-09.2017.4.01.3200), entende-se oportuna a sua reprodução nesta denúncia, diante da participação direta de alguns dos ora denunciados no processo de qualificação e contratação do INC.

29. Conquanto MOUHAMAD MOUSTAFA, com o imprescindível auxílio de Paulo R. B. Galácio, tenha tomado todas as medidas necessárias para adquirir e controlar o INC, no primeiro semestre de 2013, sequer existia lei autorizativa para que o Estado do Amazonas firmasse qualquer espécie de parceria no sentido de permitir a gestão de unidades de saúde por entes privados.

30. Contudo, como mencionado acima, MOUHAMAD MOUSTAFA já era empresário do ramo da saúde estabelecido em Manaus, atuando com as empresas Salvare, Total Saúde e SIMEA, as quais detinham alguns contratos de prestação de serviços junto ao Estado e, mais importante, com trânsito na Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas (SUSAM), à época dirigida pelo ex-Secretário WILSON DUARTE ALECRIM.

31. **Utilizando, então, da sua influência, MOUHAMAD MOUSTAFA, com o auxílio de Paulo R. B. Galácio, fez sucessivas gestões para que o Estado regulamentasse a qualificação e contratação de organizações sociais, no âmbito da referida Secretaria.**

32. O fato é que, em 19 de junho de 2013, o Poder Executivo encaminhou à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 196/2013, o qual, em singelos 23 dias, foi convertido na **lei estadual n.º 3.900, de 12 de julho de 2013**, tempo esse extremamente exíguo se comparado a qualquer projeto de lei de complexidade semelhante. Poucos meses depois, foi promulgado o decreto estadual n.º 34.039, de 04 de outubro de 2013, regulamentando a citada lei.

33. Ato contínuo, de acordo com a **Nota Técnica n.º 2.698/2016/REGIONAL/AM** (Doc. 2), **o plano criminoso começa a ganhar forma** quando, em 14 de novembro de 2013, o ex-Secretário



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

WILSON DUARTE ALECRIM solicita ao então Governador a descentralização administrativa da **UPA 24 horas Campos Salles, em Manaus/AM, e da UPA 24 horas e Maternidade Enfermeira Celina Villacrez Ruiz, em Tabatinga/AM** e, concomitantemente, a abertura de processo seletivo de entidades sem fins lucrativos para futura contratação:

Ofício Nº. 0844/2014- GSUSAM

FLS. 00003 TC

Manaus, 23 de janeiro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ,
Governador do Estado do Amazonas
Palácio do Governo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PROTOCOLO
Processo nº 02340/14
Em: 23/01/14 Hora: 12:00

Ass. do Servidor

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Secretaria de Estado de Saúde (SUSAM), representada pelo Dr. Wilson Duarte Alecrim, Secretário de Estado de Saúde, solicita a descentralização da gestão administrativa e operacional do "Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos", e a abertura de processo de convocação de entidades beneficentes sem fins lucrativos que atuem na área de saúde e tenham interesse em celebrar Contrato de Gestão com o Estado do Amazonas no atendimento aos dispostos da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1.998, a Lei Estadual nº 3.900, de 12 de Julho de 2013 e o Decreto 34.039 de 04 de Outubro de 2013.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A descentralização encontra previsão constitucional, e seu conceito integra as Políticas e Programas de Reforma do Estado.

A legislação de Organizações Sociais do Estado do Amazonas tem em suas prerrogativas de qualificação um dos mais altos níveis de exigência.

A comprovação de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira e regularidade trabalhista é baseada na avaliação de duas comissões multidisciplinares garantindo toda a transparência e legalidade necessárias.

Por ser conveniente e oportuno ao Governo do Estado do Amazonas, pedimos deferimento.

Atenciosamente.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

CGL
FLS. 00006 TC

34. Autorizado o pleito, mediante o despacho n.º 7.503, de 03 de dezembro de 2013, da Casa Civil, no dia 23 de dezembro do mesmo ano, foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) o Edital de Convocação Pública n.º 003/2013 – GSUSAM, com o seguinte cronograma:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Fase	Data inicial	Data Final
Publicação do Edital	23/12/2013	
Requerimento para habilitação	23/12/2013	03/01/2014
Prazo para análise do requerimento (se necessário)	-	10/01/2014
Comunicação do resultado da habilitação	06/01/2014, às 10 h	
Prazo para interposição de recurso	13/01/2014	
Entrega do projeto	16/01/2014	
Prazo para avaliar o projeto	21/01/2014	
Publicação do resultado do processo de qualificação	17/01/2014	
Recurso do projeto	22/01/2014	

35. Nesse quadrante, sem necessidade de aprofundar em demasia a análise do processo de qualificação e contratação acima sumarizado, é de meridiana clareza que houve **direcionamento do certame para o INC**, com a existência de graves violações à isonomia, à publicidade e à moralidade pública, consubstanciadas (i) na publicação do Edital de Convocação apenas no DOE; (ii) na publicação do Edital no apagar das luzes do ano de 2013, próximo ao recesso natalino; (iii) na aglutinação do processo de qualificação e de seleção de projeto de gestão das unidades de saúde², restringindo a concorrência; (iv) na exiguidade dos prazos estabelecidos, a ponto de todo o processo começar e terminar em menos de 1 mês; e, **talvez o fato mais flagrante** (v) na comunicação do resultado da habilitação das entidades interessadas ocorrer (06.01.2014) antes mesmo do prazo final para a análise dos requerimentos (10.01.2014), demonstrando que o vencedor já estava pré-definido.

²Consoante o entendimento do Supremo Tribunal Federal firmado em controle concentrado de constitucionalidade, os processos de qualificação de organizações sociais e seleção de projeto de gestão de órgãos públicos devem ser processos distintos, a fim de privilegiar a isonomia entre os potenciais interessados:

“9. O procedimento de qualificação de entidades, na sistemática da Lei, consiste em etapa inicial e embrionária, pelo deferimento do título jurídico de “organização social”, para que Poder Público e particular colaborem na realização de um interesse comum, não se fazendo presente a contraposição de interesses, com feição comutativa e com intuito lucrativo, que consiste no núcleo conceitual da figura do contrato administrativo, o que torna inaplicável o dever constitucional de licitar (CF, art. 37, XXI).
(...)”

12. A figura do contrato de gestão configura hipótese de convênio, por consubstanciar a conjugação de esforços com plena harmonia entre as posições subjetivas, que buscam um negócio verdadeiramente associativo, e não comutativo, para o atingimento de um objetivo comum aos interessados: a realização de serviços de saúde, educação, cultura, desporto e lazer, meio ambiente e ciência e tecnologia, razão pela qual se encontram fora do âmbito de incidência do art. 37, XXI, da CF.

13. Diante, porém, de um cenário de escassez de bens, recursos e servidores públicos, no qual o contrato de gestão firmado com uma entidade privada termina por excluir, por consequência, a mesma pretensão veiculada pelos demais particulares em idêntica situação, todos almejando a posição subjetiva de parceiro privado, impõe-se que o Poder Público conduza a celebração do contrato de gestão por um procedimento público impessoal e pautado por critérios objetivos, por força da incidência direta dos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública (CF, art. 37, caput).”

(STF, Pleno ADI 1.923, Rel. Min. Ayres Britto, Rel. p/ acórdão Min. Luiz Fux, J. 16.04.2015, v.m, DJE 16.12.2015.)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

36. Como se essas irregularidades não bastassem para demonstrar a falta de lisura e favorecimento, **o INC nem ao menos cumpria todas as exigências legais para a obtenção da qualificação.**

37. Isso porque o artigo 2º, inciso III, alínea *h*, do decreto estadual n.º 34.039/13 prescreve que a entidade interessada em obter o título de organização social, **inafastavelmente**, precisa “estabelecer sede administrativa no Estado do Amazonas”. Porém, o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do INC no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), juntado aos autos do processo administrativo perante a SUSAM, indica que, à época, a sede do Instituto era localizada no Bairro Lauzane Paulista, em São Paulo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.179.664/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2000	
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE DE HUMANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS DE SAUDE NOVOS CAMINHOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO NOVOS CAMINHOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R HELENA DO SACRAMENTO	NÚMERO 41	COMPLEMENTO CASA 01	
CEP 02.433-020	BAIRRO/DISTRITO LAUZANE PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP

38. Sem embargo, **Paulo R. B. Galácio, na qualidade de Presidente do INC à época, de forma falsa e até mesmo contraditória com os demais documentos juntados aos autos administrativos, informou, em 03 de janeiro de 2014, como sede, o mesmo endereço da sede da SIMEA, empresa controlada por MOUHAMAD MOUSTAFA**, qual seja, Av. Djalma Batista, 946, Bairro Nossa Senhora das Graças, no qual o Instituto não era estabelecido de verdade, denotando, novamente, que MOUHAMAD era o grande articulador da empreitada criminosa.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

39. Vale mencionar que, segundo informações da RFB, **o INC apenas constituiu sede administrativa em Manaus em agosto de 2014**, em endereço diverso do anteriormente informado, isto é, na Avenida Djama Batista, 1719, 9º andar (Doc. 3), tornando insofismável a falsidade.
40. Como era de se esperar, **o INC foi a única entidade a comparecer ao Edital de Convocação Pública n.º 003/2013 – GSUSAM** – reforçando a tese de direcionamento – ao final, obtendo a qualificação de organização social e, ao mesmo tempo, a aprovação do projeto de gestão da UPA 24 horas Campos Salles, em Manaus/AM, e da UPA 24 horas e Maternidade Enfermeira Celina Villacrez Ruiz, em Tabatinga/AM, conforme reconhecido através do decreto estadual n.º 34.623, de 25 de março de 2014.
41. Registre-se que toda a sorte de ilegalidades cometidas pelos servidores públicos e particulares envolvidos não passou despercebido do **MPC/TCE-AM que formulou a representação n.º 106/2014-MP-RCKS (processo n.º 2609/14)**, da lavra do eminente Procurador de Contas Roberto Cavalcante Krichanã da Silva (doc. 6), junto à Corte de Contas Estadual.
42. Mesmo assim, isso não impediu a celebração, mediante dispensa de licitação, do **Contrato de Gestão n.º 002/2014**, em 02 de junho de 2014, pela SUSAM, representada pelo ex-Secretário WILSON DUARTE ALECRIM, com o INC, representado pelo seu então Presidente, Paulo R. B. Galácio, cujo extrato foi publicado no DOE em 26 de junho de 2014 (Doc. 2).
43. Contemporaneamente a esse processo, transcorreu de modo muito semelhante o **processo de qualificação e contratação para a gestão do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos (CRDQ)**.
44. Consoante a **Nota Técnica n.º 2.779/2016/REGIONAL/AM** (Doc. 2), **o plano criminoso ganhou força** com nova solicitação, datada de 23 de janeiro de 2014, do ex-Secretário WILSON DUARTE ALECRIM para a descentralização da gestão administrativa e operacional do CRDQ:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Ofício Nº. 0844/2014- GSUSAM

FLS. **CGL 00003 TC**

Manaus, 23 de janeiro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ,
Governador do Estado do Amazonas
Palácio do Governo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PROTOCOLO
Processo nº 0234044
Em: 23/01/14 Hora: 17:00
Ass. do Servidor

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Secretaria de Estado de Saúde (SUSAM), representada pelo Dr. Wilson Duarte Alecrim, Secretário de Estado de Saúde, solicita a descentralização da gestão administrativa e operacional do "Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos", e a abertura de processo de convocação de entidades beneficentes sem fins lucrativos que atuem na área de saúde e tenham interesse em celebrar Contrato de Gestão com o Estado do Amazonas no atendimento aos dispostos da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1.998, a Lei Estadual nº 3.900, de 12 de Julho de 2013 e o Decreto 34.039 de 04 de Outubro de 2013.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A descentralização encontra previsão constitucional, e seu conceito integra as Políticas e Programas de Reforma do Estado.

A legislação de Organizações Sociais do Estado do Amazonas tem em suas prerrogativas de qualificação um dos mais altos níveis de exigência.

A comprovação de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira e regularidade trabalhista é baseada na avaliação de duas comissões multidisciplinares garantindo toda a transparência e legalidade necessárias.

Por ser conveniente e oportuno ao Governo do Estado do Amazonas, pedimos deferimento.

Atenciosamente.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

CGL 00006 TC

45. A anuência do ex-Governador veio poucos dias depois, em 04 de fevereiro de 2014, seguindo-se a publicação do Edital de Convocação Pública n.º 01/2014-GSUSAM, apenas no DOE, no dia 07, subsequente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

46. Novamente, os indícios de **favorecimento e direcionamento ao INC** fizeram-se presentes com a existência de graves violações à isonomia, à publicidade e à moralidade pública, consubstanciadas (i) na publicação do Edital de Convocação apenas no DOE; (ii) na aglutinação do processo de qualificação e de seleção de projeto de gestão das unidades de saúde³, restringindo a concorrência; e (iii) na exiguidade dos prazos estabelecidos, a ponto de todo o processo começar e terminar em pouco mais de 1 mês, conforme graficamente demonstrado abaixo:

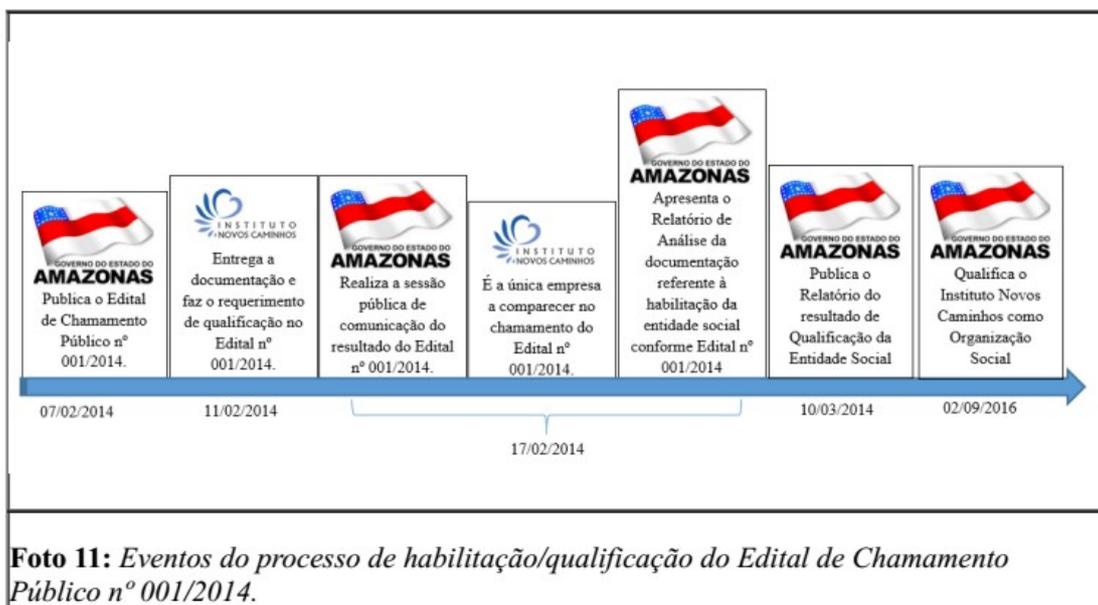


Foto 11: *Eventos do processo de habilitação/qualificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2014.*

47. Outrossim, **a mesma falsidade perpetrada por Paulo R. B. Galácio no outro procedimento de qualificação e seleção de projeto de gestão ocorreu também no procedimento em comento**, pois, durante o primeiro semestre de 2014, **o INC não possuía sede administrativa no Estado do Amazonas**, tendo o então Presidente do Instituto informado, em 11 de

³Consoante o entendimento do Supremo Tribunal Federal firmado em controle concentrado de constitucionalidade, os processos de qualificação de organizações sociais e seleção de projeto de gestão de órgãos públicos devem ser processos distintos, a fim de privilegiar a isonomia entre os potenciais interessados:

“9. O procedimento de qualificação de entidades, na sistemática da Lei, consiste em etapa inicial e embrionária, pelo deferimento do título jurídico de “organização social”, para que Poder Público e particular colaborem na realização de um interesse comum, não se fazendo presente a contraposição de interesses, com feição comutativa e com intuito lucrativo, que consiste no núcleo conceitual da figura do contrato administrativo, o que torna inaplicável o dever constitucional de licitar (CF, art. 37, XXI).”

(...)

12. A figura do contrato de gestão configura hipótese de convênio, por consubstanciar a conjugação de esforços com plena harmonia entre as posições subjetivas, que buscam um negócio verdadeiramente associativo, e não comutativo, para o atingimento de um objetivo comum aos interessados: a realização de serviços de saúde, educação, cultura, desporto e lazer, meio ambiente e ciência e tecnologia, razão pela qual se encontram fora do âmbito de incidência do art. 37, XXI, da CF.

13. Diante, porém, de um cenário de escassez de bens, recursos e servidores públicos, no qual o contrato de gestão firmado com uma entidade privada termina por excluir, por consequência, a mesma pretensão veiculada pelos demais particulares em idêntica situação, todos almejando a posição subjetiva de parceiro privado, impõe-se que o Poder Público conduza a celebração do contrato de gestão por um procedimento público impessoal e pautado por critérios objetivos, por força da incidência direta dos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública (CF, art. 37, caput).”

(STF, Pleno ADI 1.923, Rel. Min. Ayres Britto, Rel. p/ acórdão Min. Luiz Fux, J. 16.04.2015, v.m, DJE 16.12.2015.)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

fevereiro de 2014, como suposta sede o endereço onde se localizava a empresa SIMEA, de propriedade de Mouhamad Moustafa, demonstrando que **o Instituto não cumpria com os requisitos legais para a qualificação.**

48. Além disso, chamou a atenção da CGU/AM **outras possíveis falsidades**, dessa vez, cometidas por Rosângela G. E. Loreto e Luci Aparecida de Freitas, as quais atestaram a suposta capacidade técnica do INC, todavia, de modo extremamente genérico e em período no qual o Instituto estava registrado na RFB como inativo. É digno de nota, também, o fato de a primeira ser associada do INC, logo, não possuindo qualquer isenção no atesto, e a segunda ser sua amiga íntima, o que traz severas dúvidas quanto à idoneidade ideológica dos documentos.

49. Como não poderia deixar de ser, **o INC foi outra vez a única entidade a comparecer ao Edital de Convocação Pública n.º 001/2014 – GSUSAM** – reforçando a tese de direcionamento – ao final, obtendo a qualificação de organização social e, ao mesmo tempo, a aprovação do projeto de gestão do CRDQ, em Rio Preto da Eva/AM, conforme reconhecido através do decreto estadual n.º 34.960, de 02 de julho de 2014:

50. Em decorrência da qualificação, foi celebrado, mediante dispensa de licitação, o **Contrato de Gestão n.º 003/2014**, em 1º de setembro de 2014, pela SUSAM, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, em exercício, JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO, com o INC, representado pelo seu então Presidente, Paulo R. B. Galácio, cujo extrato foi publicado no DOE em 16 de setembro de 2014 (Doc. 2).

51. Importante mencionar que a qualificação do INC passou pela avaliação da **Comissão Permanente de Qualificação de Organização Social (CPQOS), que, à época era composta por três ex-Secretários de Estado, dentre os quais, WILSON DUARTE ALECRIM ora denunciado:**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GECOM/SUSAM

Nº FL. 354

SUB: Reitoria

GCM/FES

Nº 36

00361 TC



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GECOM/SUSAM

Nº FL. 354

SUB: Reitoria

COMISSÃO PERMANENTE DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL-CPQOS

Projeto apresentado pela entidade social habilitada, qual seja, **SOCIEDADE DE HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE NOVOS CAMINHOS – GRUPO GÖS**, CNPJ N.º 04.179.664/0001-10, atende aos requisitos de Qualificação constantes do Anexo II do já citado Edital de Convocação – Edital N.º 001/2014- SUSAM.

RELATÓRIO

Assunto: **RESULTADO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE SOCIAL HABILITADA CONFORME EDITAL Nº 001/2014 –SUSAM, DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – CENTRO DE TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Em atenção ao Edital de Convocação Pública n.º 001/2014 – SUSAM, apresentamos a deliberação desta Comissão acerca processo de qualificação da entidade social habilitada conforme **EDITAL Nº 001/2014 – SUSAM**, qual seja **SOCIEDADE DE HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE NOVOS CAMINHOS – GRUPO GÖS**, CNPJ N.º 04.179.664/0001-10, conforme documentação encaminhada pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM, através do Processo n.º 002340/2014 – SUSAM - Termo de Juntada.

1. Dos Aspectos Teóricos

O Plano Diretor da Reforma do Estado, realizado na década de noventa pelo Governo Federal, através do extinto Ministério da Reforma do Estado, foi uma medida pelo qual o Poder Público editou a Lei n. 9.637 de 15 de maio de 1998, que veio dispor sobre a qualificação de entidades como organização social, a criação do Programa Nacional de Publicização, extinção de órgãos e absorção de suas atividades por organizações sociais, inserindo assim as Organizações Sociais no direito positivo.

A Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998 estabeleceu novas matrizes de gestão na Administração Pública brasileira e acarretou importante reforma na Constituição de 1988. A inserção do §8º no art. 37 dispõe sobre a autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que poderá ser ampliada mediante contrato que tenha como obrigações o cumprimento das metas de desempenho.

O parágrafo único do art. 70 da CR/88 fora alterado, ficando explícito o dever de prestar contas de "qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde,

7. Do Valor da Proposta Técnica

CENTRO DE REABILITAÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO AMAZONAS

Valor Mensal: **R\$ 3.952.436,97** (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)

8. Da Viabilidade Econômico-social

O Projeto apresenta viabilidade econômico-social conforme o custeio dos valores dos serviços apresentados.

9. Da manifestação da Comissão Permanente de Qualificação de Organização Social - CPQOS acerca do Projeto (Proposta Técnica) apresentado pela entidade social habilitada.

Salientamos que por se tratar de aspectos exclusivamente técnicos o Projeto apresentado pela entidade social habilitada, sofreu análise por parte de equipe técnica destacada pela Secretaria de Estado de Saúde a quem coube decidir por seus aspectos técnicos e viabilidade econômico-social.

10. Da Conclusão

A candidata habilitada **SOCIEDADE DE HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE NOVOS CAMINHOS – GRUPO GÖS**, CNPJ N.º 04.179.664/0001-10, cumpriu, conforme demonstrado no Relatório de Análise produzido pela equipe técnica acima mencionada, os Requisitos de Qualificação estabelecidos no Anexo II, constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N.º 001/2014 – SUSAM.

Do exposto, visando a eficiência e resolutividade esperadas com a adoção da descentralização dos serviços, através do Modelo de Gestão por Organizações Sociais, consideramos conveniente e oportuna a **QUALIFICAÇÃO** da **SOCIEDADE DE HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE NOVOS CAMINHOS – GRUPO GÖS em ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.**

Manaus, 10 de março de 2014.

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Presidente da Comissão Permanente de Organização Social-CPQOS

AIRTON ANGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
Comissão Permanente de Organização Social-CPQOS – Membro

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda
Comissão Permanente de Organização Social-CPQOS – Membro

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador Geral do Estado
Comissão Permanente de Organização Social-CPQOS – Membro

ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
Comissão Permanente de Organização Social-CPQOS – Membro

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde
Comissão Permanente de Organização Social-CPQOS – Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

52. Se não bastassem toda a sorte de ilegalidades narradas, com base na análise de outros processos administrativos localizados na SUSAM (Nota Técnica n.º 1.604/2017 – Doc. 2) e depoimentos prestados pelos ora denunciados no processo-crime n.º 41-09.2017.4.01.3200 (Doc. 4), acrescenta-se que, entre a adjudicação do objeto dos chamamentos públicos e a assinatura dos contratos, por meses, **o INC assumiu a gestão plena das unidades de saúde e passou a prestar serviços sem a assinatura de qualquer contrato e também sem o prévio empenho por parte da SUSAM dos recursos necessários.**

53. Diante desse estado de total ilegalidade, a SUSAM, à época dirigida por WILSON DUARTE ALECRIM, realizou sucessivos **reconhecimentos de dívidas**, como se tal procedimento fosse normal e adequado na Administração Pública, novamente, favorecendo Mouhamad Moustafa e o INC.

54. Já com a assinatura dos contratos, deixou-se de realizar tais reconhecimentos. Todavia, a dinâmica dos pagamentos merece um tópico apartado.

- IV -

DA DINÂMICA DOS PAGAMENTOS DO INC PELO ESTADO DO AMAZONAS

55. De forma geral, as etapas da despesa pública são (i) o planejamento; e (ii) a execução.

56. O **planejamento** consiste, basicamente, na fixação da despesa, mediante leis, quais sejam a Lei Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, além de decretos.

57. De acordo com a Constituição do Estado do Amazonas (art. 54), é competência privativa do **Governador do Estado** editar decretos e enviar à Assembleia Legislativa os projetos das Leis suprarreferidas, para essa tarefa, contando com o assessoramento especialmente da Secretaria de Estado da **Casa Civil** e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão (**SEAD**).

58. No que concerne à **execução**, de acordo com a lei 4.320/64, a despesa se subdivide em três etapas clássicas: (i) **empenho** – ato de criar a obrigação de pagamento para o Estado (art. 58); (ii) **liquidação** – verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (art. 63); e (iii) **pagamento** – despacho exarado por autoridade competente, determinando a entrega do valor devido ao credor por meio, normalmente, de ordem bancária (art. 64).

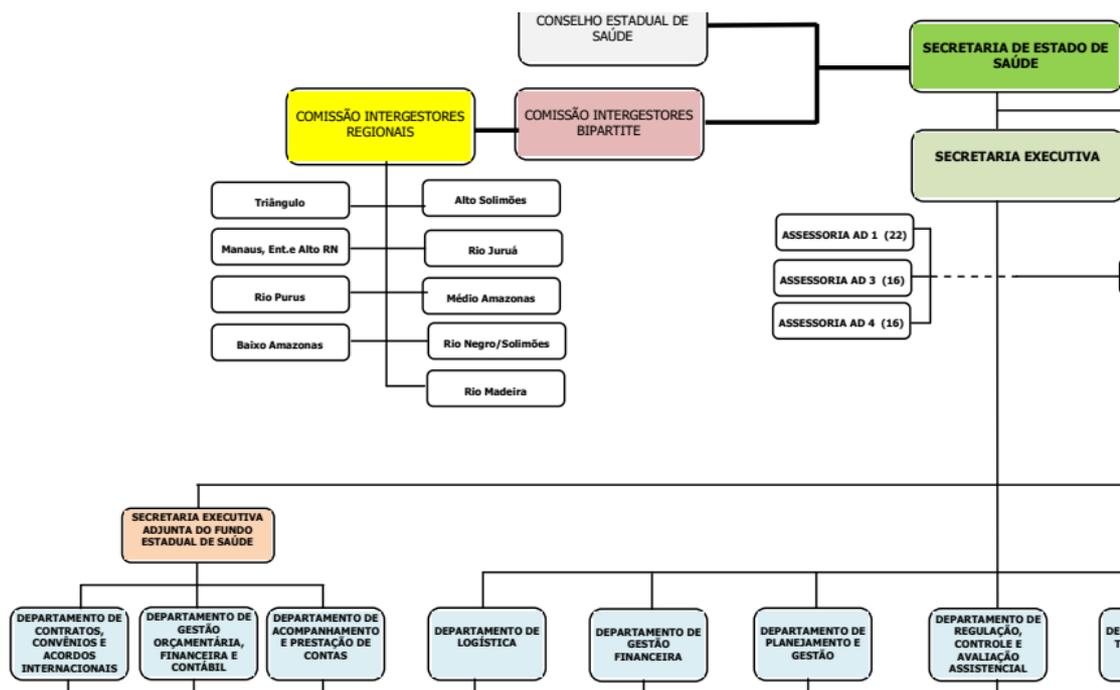
59. Em se tratando de despesas relacionadas à saúde, dirigidas ao INC, a Secretaria de Estado da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Saúde (**SUSAM**) possuía papel de fundamental importância, na medida em que os recursos utilizados para os pagamentos advinham do Fundo Estadual de Saúde (**FES**), que é executado e coordenado pela SUSAM, nos termos da lei estadual 2.880/04 (Doc. 2), competindo a ele todas as etapas da execução.

60. Veja-se no organograma da SUSAM que o FES é gerido por uma Secretária Executiva Adjunta, subordinado diretamente ao Secretário de Estado:

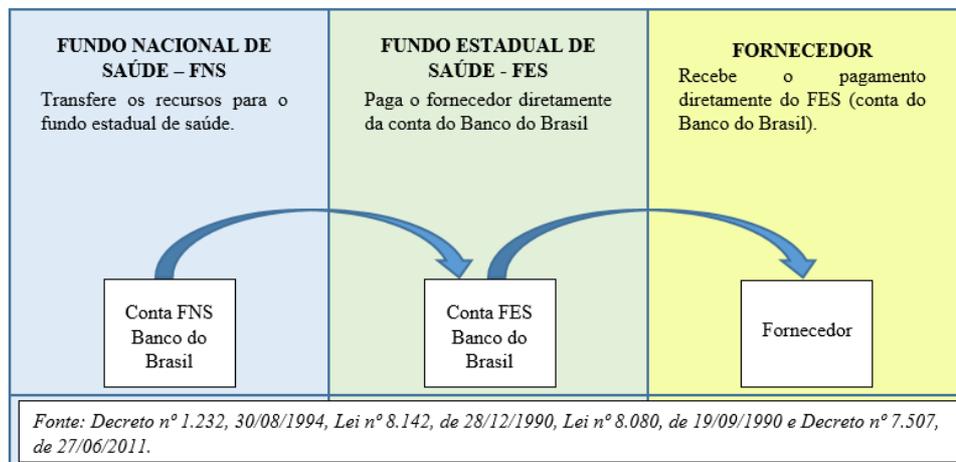


61. Sucede que as receitas do FES advém de múltiplas origens, conforme prescreve o artigo 5º, da lei estadual 2.880/04 (Doc. 2), isto é, possuindo tanto origem federal quanto estadual.

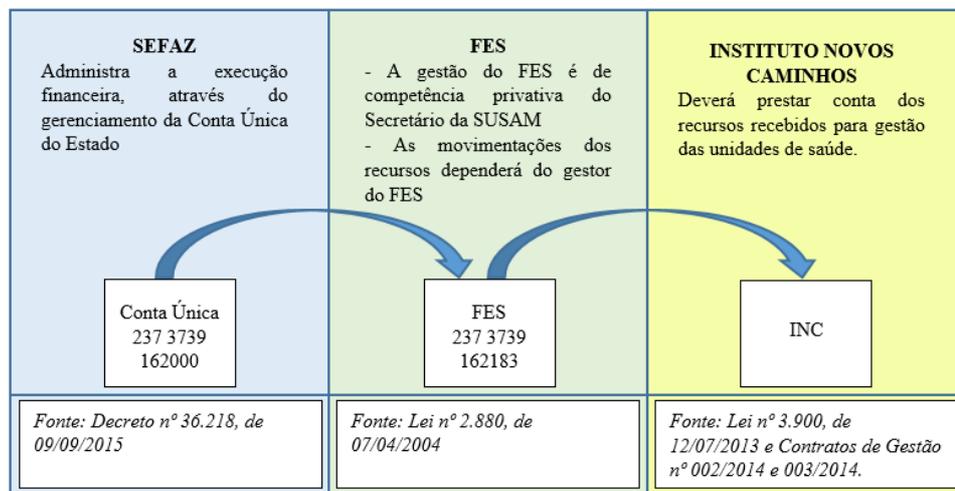
62. Com relação aos **recursos federais**, nos termos do decreto 7.507/11, o Fundo Nacional de Saúde (FNS) os transfere diretamente ao FES, em conta custodiada no Banco do Brasil, que, por sua vez, tem a obrigação de pagar os fornecedores a partir desta conta:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas



63. Já os **recursos estaduais** advêm da conta única do Estado do Amazonas, gerida pela Secretaria de Estado da Fazenda (**SEFAZ**), que os transfere para as contas bancárias geridas pelo FES e este, em seguida, paga os seus credores:



64. **Dessa maneira, é correto concluir que os pagamentos recebidos pelo INC, ordinariamente, envolviam, em uma primeira etapa, atos de ofício praticados pelo Governador do Estado do Amazonas e por seus Secretários de Estado mais próximos – Casa Civil e SEAD – e, numa segunda etapa, atos de ofício da SEFAZ e da SUSAM, destacando-se dentro desta a Secretaria Adjunta do FES, que era o órgão emissor do empenho, da liquidação e do pagamento, mediante ordem bancária.**

65. **Tendo em mente esse panorama, passa-se a individualizar as condutas dos denunciados.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

- V -

DA INDIVIDUALIZAÇÃO DE CONDUTA DOS DENUNCIADOS

V.1 – RAUL ARMONIA Z AidAN

66. Entre setembro e dezembro de 2015, em três oportunidades distintas, porém continuadas (art. 71, CP), **RAUL ARMONIA Z AidAN aceitou promessa de vantagem e recebeu para si**, diretamente, em razão de ter exercido o cargo de Chefe da Casa Civil do Estado do Amazonas, **R\$249.850,00, a título de propina**, consistente na compra de um carro (R\$197.000,00), sua blindagem (R\$47.000,00) e pagamento do seguro (R\$5.850,00) e, em consequência disso, **praticou atos de ofício infringindo dever funcional**.

67. **RAUL ARMONIA Z AidAN** foi Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Amazonas entre junho de 2007 a outubro de 2016, tendo perpassado pelas gestões dos ex-Governadores Eduardo Braga, Omar Aziz e José Melo. A sua permanência ininterrupta no exercício de tão elevado cargo, por quase dez anos, sem sombra de dúvida, revela ser pessoa com grande **trânsito político**, haja vista ter superado gestões governamentais de rivais políticos.

68. Ao lado disso, **RAUL Z AidAN era Presidente da Comissão Permanente de Qualificação de Organização Social (CPQOS)**, responsável pela direção dos trabalhos da Comissão encarregada de outorgar o título de organização social a entidades interessadas em contratar com o Estado, condição essencial para o INC ser utilizado no desvio de recursos públicos da saúde.

69. A esse respeito, faz-se remissão ao pormenorizado no item III acima, especialmente no **direcionamento que foi realizado para a qualificação do INC como organização social** e, posteriormente, a celebração dos contratos de gestão. Nesse sentido, vale ressaltar que, conquanto fosse atribuição desta Comissão avaliar, por exemplo, se as entidades interessadas em se qualificar como organização social tinham sede no Estado, o INC obteve a qualificação sem sede efetiva, demonstrando que a Comissão presidida pelo ora denunciado estava concertada com a implantação do esquema criminoso.

70. Também deve se ter em mente que **a Casa Civil é o órgão a responsável pelo assessoramento direto do Governador e também pela gestão do orçamento estadual**.

71. Neste ponto, faz-se remissão ao explicitado no item IV, acerca do fluxo dos pagamentos ao INC.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Em suma, na etapa de planejamento da despesa e elaboração da peça orçamentária – atribuição essa privativa do Governador – é certo que a Casa Civil possuía papel de assessoramento direto e influência decisiva, junto com a Secretária de Estado de Administração e Gestão (SEAD). Ademais, após a edição dessas leis, a execução orçamentária também era da atribuição da Casa Civil.

72. **Dessa maneira, era estratégico para a organização criminosa liderada por MOUHAMAD MOUSTAFA possuir um bom relacionamento com o Chefe da Casa Civil e, mais do que isso, um tratamento privilegiado em comparação com os demais credores do Estado do Amazonas, mormente em períodos de crise financeira, pois somente assim receberiam com prioridade.**

73. Não se pode esquecer que, para atuar no Estado, de acordo com as palavras do próprio MOUHAMAD MOUSTAFA, era pago o **“custo político”**, isto é, propina para que a organização criminosa fosse mantida em atividade, o que, inevitavelmente, incluía a Casa Civil.

74. Assim sendo, uma vez que a ORCRIM liderada por MOUHAMAD precisava ter um bom relacionamento com a Pasta responsável pela execução orçamentária e “ter um bom relacionamento” implicava em adimplir com o “custo político”, é compreensível que Raul Zaidan tenha aceitado promessa de vantagem e efetivamente recebido-a.

75. A partir de setembro de 2015, foram identificados diálogos e documentos que apontam a **compra de um veículo de luxo, Dodge Journey, avaliado em quase R\$200.000,00, por MOUHAMAD, em São Paulo e entrega pessoal a RAUL ZAIDAN. Tanto a blindagem, quanto o seguro do carro foram pagos igualmente por MOUHAMAD em benefício do ex-Secretário:**

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 02/09/2015 18:59:07(UTC+0) Boa tarde doutor estou indo a SP, senhor pode me passar aqueles dados para o carro ? Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 02/09/2015 20:50:09(UTC+0)  https://mmi214.whatsapp.net/d/ucc2S79Oipc1PABDB_YvxIXnYQEABR7Jz-_ddQ/Asz6YBQI4Shftbatmh mWhXMVlttC2tGDgn_JOe BUbV.jpg 7ac0320cb89a969183efd6b31b531031.jpg Source Extraction: File System



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 12.341.963/0001-38
MATRIZ

DATA DE ABERTURA: 06/08/2010

NOME EMPRESARIAL: R. A. ZAIDAN CONSULTORIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): R. A. ZAIDAN CONSULTORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO: R SALVADOR
NÚMERO: 120
COMPLEMENTO: SALA 201 ED. VIEIR. B. CENTER

CEP: 69.057-040
BAIRRO/DISTRITO: ADRIANOPOLIS
MUNICÍPIO: MANAUS
UF: AM

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 06/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.
Emitido no dia 14/08/2014 às 11:26:29 (data e hora de Brasília).
Página: 1



559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's

12/09/2015 18:18:13(UTC+0)

Doutor me ligaram da concessionária preciso que senhor me mande nesse e-mail

mouhamadmoustafa@hotmail.com.br

- 1) Cópia do Contrato social
- 2) Sua CNH
- 3) Se a empresa possui ou não inscrição estadual

Desculpa ser hoje essa informação mas a pessoa da loja me mandou só agora , mas pode mandar somente na segunda doutor

Source Extraction: File System



559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal

13/09/2015 13:44:23(UTC+0)

Ok. Grato

Source Extraction: File System



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 13/09/2015 15:10:38(UTC+0) Doutor me desculpa vi agora o e-mail está errado não tem .br é somente mouhamadmoustafa@hotmail.com Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 13/09/2015 15:11:03(UTC+0) Ok Source Extraction: File System

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 00:40:39(UTC+0) Boa noite doutor , já estou em SP Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 00:45:20(UTC+0) Só pra organizar tudo que vai precisar aqui , meu funcionário passou mais um dado agora que é o comprovante de endereço da empresa do senhor , vamos organizar agora oficial tudo que preciso que o senhor me mande amanhã por e-mail doutor , que imprimo aqui e resolvo , só mandar tudo nesse e-mail mouhamadmoustafa@hotmail.com.br 1) Cópia do Contrato social 2) Sua CNH 3) Se a empresa possui ou não inscrição estadual 4) Comprovante de residência da empresa do senhor Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 14/09/2015 00:46:58(UTC+0) Ok. Amanhã eu escaneio e mando. Grato. Abc Source Extraction: File System

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 14:11:07(UTC+0) Doutor bom dia , consegue mandar os documentos , pois já foram com o valor lá , mas só recebem com os dados dos documentos para faturar Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 14/09/2015 14:39:07(UTC+0) Já está no seu e-mail. Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 14:44:27(UTC+0) Recebido doutor obrigado Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 14/09/2015 14:45:12(UTC+0) Ok Source Extraction: File System



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 15:14:12(UTC+0) Vou te mandar um documento no e-mail doutor que eles estão fazendo lá de finalização de compra , que basta o senhor assinar e enviar por e-mail novamente Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 14/09/2015 15:51:07(UTC+0) Ok Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 17:02:07(UTC+0) Mandei o novo e-mail doutor Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 14/09/2015 17:25:38(UTC+0) Daqui a pouco assino e envio. Source Extraction: File System



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Prefeitura da Cidade... COAF Tabela Serviço Term... e-Monitor Cold Web Portal da Nota Fiscal... Nova Intranet Celis.

Retificador(a) Sim Não

IP Origem: _____ Número de controle do comunicante: _____

Cidade: _____

UF: _____

Data inicial do fato: 14/09/15

Data final do fato: 14/09/15

Valor total: R\$ 197.000,00

Valor pago em espécie: R\$ 197.000,00

Envolvidos

* CPF/CNPJ: 12.341.963/0001-38 Pessoa física estrangeira ←

* Nome: R.A. Zaidan Consultoria

* Tipo Envolvimento: _____

Pessoa Politicamente Exposta Pessoa Obrigada Senhor público ←

Não Não Sim

SPF SPE SPM

Adicionar Excluir

CPF/CNPJ	Nome	Tipo	PEP PO

Enquadramentos

Art 4-I - pagamento ou recebimento EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00, cu equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. COAF - Resolução nº 25/2013.

Art 5º Adicionalmente ao disposto no artigo 4º deverão ser comunicadas ao COAF quaisquer operações que, considerando as partes e demais envolvidos, os valores, modo de realização e meio e forma de pagamento, ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar sérios indícios da ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613 de 3/3/1998 ou com eles relacionar-se. COAF - Resolução Nº 25/2013.

Informações adicionais

Ref a pagto de veículo modelo Dodge Journey R/T
15/15 vendedor Marco Antonio
Vts:

Manaus, 31

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Presidente da Comissão Permanente de Organização Social-CPQOS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 21:23:52(UTC+0)
	 https://mmi664.whatsapp.net/d/AomgPmz3Tz087exefUkFyDNVXBGxtE26NCRiHnF3CtGB.jpg b99253b3ed51e718bcd8b6c2b1cb747d.jpg Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 14/09/2015 21:25:47(UTC+0) Que ótimo. Valeu. Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 21:36:20(UTC+0) Tudo Ok já doutor , a nota da blindagem vem depois Source Extraction: File System

RECEBIMOS DE: Caltabiano OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/09/2015 - VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 - DESTINATÁRIO: R. AZAIDAN CONSULTORIA - RUA SALVADOR, 120, ADRIANOPOLIS, MANAUS - AM - FOLHA 1 DE 1		NF-e Nº: 86811 Série: 1									
Caltabiano Calmotors Ltda PACAEMBU, 343 Barra Funda SAO PAULO - SP Cep:01155000 Fone:(11)3655-0000 1136655515 NFE@CALTABIANO.COM.BR		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº.: 86811 Série: 1 Folha 1 de 1									
VENDA MERC. SUJAO REGIME DE SUBST. TRIBUT. (V. NOVOS) - SF INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110147097118		3515 0904 9521 1200 0101 5500 1000 0968 1110 0096 R114 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
DESTINATÁRIO REMETENTE R. AZAIDAN CONSULTORIA RUA SALVADOR, 120 SALA 201 ED. VIEIR. B. CENTER MANAUS		135150569641172 - 14/09/2015 14:28:11 04 952 112/0001-01 12.341.963/0001-38 14/09/2015									
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO IPI: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 132,000 VALOR DO PIS/PJF: 0,00 VALOR DO COFINS: 0,00 RESTOS PRODUTOS/SERVIÇOS: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR PIS: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 132,000		TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS 9 - Sem Frete 1									
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS											
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP (UN)	Qtd	Vr. Unit.	Desc.	Vr. Total	St. ICMS	V. ICMS	Valor
3C4PDCF77E29673	DODGE JOURNEY RT AUTOMÓVEL DODGE DODGE JOURNEY RT Chassi: 3C4PDCF77E29673 Combustível: Gasolina Potência: Gas.280 Num. de Lugares: 7 Número motor: QF1C29673 Motor: 3,5 Num. de Portas: 5 Ano-Fabricação: 2015 Ano-modelo: 2015 Cor externa: PRETO Retanven: 219019 NF Entrada: 2400 Data NF Entrada: 08/06/2015 DI:150529629 DATA: 24/03/2015 SEM RESERVA DE DOMÍNIO	IPC	190	6404 (UN)	1,0000	132.000,0000	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Dilson lembrando levar a nota do carro do Dr Raul para eu entregar a ele Source Extraction: File System	17/09/2015 15:20:52(UTC+0)
	559284167479@s.whatsapp.net Salvere Dilson SP PHZ 1212 Source Extraction: File System	21/10/2015 15:35:41(UTC+0)
	559284167479@s.whatsapp.net Salvere Dilson SP Placa da Journey Source Extraction: File System	21/10/2015 15:36:23(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Ótimo se tivesse uma PRZ 1212 Source Extraction: File System	21/10/2015 15:36:34(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Já ficava o nome dele que é Raul Zaidan Source Extraction: File System	21/10/2015 15:36:54(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's  https://mmi662.whatsapp.net/d/AljHLRMBzfgpKqL5cK89X-yPaWAL8tPvUf9zpg45s59h.jpg 89f250ab4364e9afe4be90f306ddebca.jpg Source Extraction: File System	23/10/2015 23:11:58(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Já existe doutor Source Extraction: File System	23/10/2015 23:12:15(UTC+0)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas



76. **Demonstrando que realmente houve a consumação do crime de corrupção passiva, até mesmo detalhes da placa do carro teriam sido solicitados a MOUHAMAD pelo denunciado:**

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 23/10/2015 23:12:24(UTC+0) 1212 como o senhor pediu Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 23/10/2015 23:56:44(UTC+0) Que bom. Source Extraction: File System
	556284167479@s.whatsapp.net Salvare Dilson SP 14/11/2015 15:47:11(UTC+0) Acabou de chegar no Porto Source Extraction: File System
	559284167479@s.whatsapp.net Salvare Dilson SP 14/11/2015 15:48:09(UTC+0) https://mmi626.whatsapp.net/d/bxLCSaOYVbh6kQn5ZuWhtQVZhv7kABSSCCGk1a-g/AksF_jiYYSwGSSBqUzjskU1urUbGUuTDQEd3c5mWp sdV.jpg 6f68b22da4e9a489e0d3c85Tb77d81cd.jpg Source Extraction: File System



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas



77. **Se não bastasse a compra do veículo e a blindagem, foi constatado que o seguro do automóvel foi pago pela empresa Salvare, conforme comprova conversa entre MOUHAMAD e PRISCILA:**

	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Deixa meus pacotes ae com a Bruna Source Extraction: File System	04/12/2015 18:11:33(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Isso do Bradesco é prioridade Source Extraction: File System	04/12/2015 18:11:44(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Mando subir e pegar com ela junto com a carteira do seguro do Carro do Dr Raul Zaidan Source Extraction: File System	04/12/2015 18:12:10(UTC+0)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

PORTO SEGURO SEGUROS		COBERTURAS DO SEU SEGURO E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)			
PLACA / FINAL CHASSI	ANO / MODELO / ZERO KM	FABRICANTE / LINHA / MODELO		PORTAS	PRÊMIO LÍQUIDO
MODALIDADE DO SEGURO	ITEM	CÓDIGO FIPE	RENÁVAM	CÂMBIO AUTOMÁTICO	USO
COBERTURA	VALOR SEGURADO (CASCO)	BLINDAGEM	FRANQUIA	COMBUSTÍVEL	CLASSE DE LOCALIZAÇÃO
DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	FRANQUIA DANOS MATERIAIS	DANOS MORAIS	APP	CAPACIDADE
CARROÇARIA	VALOR	FRANQUIA	KIT GÁS	VALOR	VALOR
EQUIPAMENTO	VALOR	FRANQUIA	ACESSÓRIO	VALOR	FRANQUIA
VIDROS	FRANQUIAS: PARA-BRISA / TRASEIRO	LATERAL	RETROVISOR	FAROL	LANTERNA
DEMAIS CLÁUSULAS	FRANQUIA VEÍCULO REBOCADO	CLASSE DE BÔNUS	C.I.		
PHY1212 / FT629873	2015 / 2015	DODGE JOURNEY RT 3.6 V6 AUT.		5	5.848,98
Valor de Mercado	493	130311		Sim	Particular
Compreensiva	100.00%	42.500,00		6.657,94	Gasolina
100.000,00	100.000,00	0,00		Não contratado	15.000,00
Não contratado	0,00	0,00		Não contratado	0,00
Não contratado	0,00	0,00		Não contratado	0,00
71	Ver Cond. Espec.	Ver Cond. Espec.		Não contratado	Não contratado
35	Não contratado	0		58.88T EE6.4OZ G18	

Anexo do e-mail: Apólice do Veiculo Dodge Journey – Placa: PHY-1212 sendo pago pela Empresa Salvare.

78. Em contrapartida ao recebimento dessas vantagens, identificou-se que, poucos meses antes, **RAUL ZAIDAN interveio junto à Casa Militar e à Polícia Civil para obter a cessão do policial civil Frank Alves de Menezes e dos policiais militares Widson Cumapa de Souza e Agatha Sabino da Silva para a Casa Militar.** A finalidade dessa cessão era facilitar que os três continuassem a prestar serviços de segurança privada (“bico”) em prol de MOUHAMAD MOUSTAFA, sob o Comando do Coronel Aroldo, chefe da sua segurança, pois, certamente, teriam horários mais flexíveis na Casa Militar se comparados às delegacias e batalhões, nos quais eram lotados anteriormente. Veja-se os diálogos a seguir:

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Meu amigo se estiver na casa civil e puder me receber , me avisa que vou doutor Source Extraction: File System	22/06/2015 20:10:44(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's É o Mouhamad doutor Source Extraction: File System	22/06/2015 20:12:52(UTC+0)
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal Estou na casa civil. Source Extraction: File System	22/06/2015 22:17:26(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Estou indo então doutor Source Extraction: File System	22/06/2015 22:19:59(UTC+0)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 22/06/2015 23:26:18(UTC+0) Doutor não sei se avisaram o senhor mas já estou aqui Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 23/06/2015 00:27:54(UTC+0) Esses são da polícia militar Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 23/06/2015 00:27:54(UTC+0) Wildson Cumapa de Souza, RG 19605, CPM. lotado no comando de policiamento metropolitano / Agatha Sabino da Silva, RG 20987, lotada na Força Tática. Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 23/06/2015 00:27:54(UTC+0) Esse é o policial civil Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 23/06/2015 00:27:54(UTC+0) Frank Alves de Menezes, Investigador de Polícia, matrícula 126.577-6-A, lotação: 15º DIP Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 23/06/2015 02:15:05(UTC+0) Recebeu todos os nomes doutor Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 23/06/2015 08:00:20(UTC+0) Sim Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 23/06/2015 19:11:49(UTC+0) Boa tarde Doutor , não esqueceu daquele meu pedido para proteger seu medico aqui não né ? Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 29/06/2015 19:11:52(UTC+0) Abraço Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 29/06/2015 19:18:25(UTC+0) Não esqueci. Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 29/06/2015 19:23:45(UTC+0) Tranquilo doutor , qualquer coisa me avisa que vou com o senhor Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 29/06/2015 20:03:17(UTC+0) Ok Source Extraction: File System



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

79. Cumprida a missão, o próprio RAUL ZAIDAN toma a iniciativa de informar MOUHAMAD de que conseguiu tudo o que o líder da organização criminosa pediu:

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Boa tarde doutor , conseguiu ver aquele meu problema da segurança irmão ? Source Extraction: File System	02/07/2015 16:15:33(UTC+0)
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal Polícia civil ok. PM em breve. Source Extraction: File System	02/07/2015 16:16:28(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Depois vou com o senhor para pegar publicação para resolver lá , muito mas muito obrigado irmão Source Extraction: File System	02/07/2015 16:17:13(UTC+0)
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal Abc Source Extraction: File System	02/07/2015 16:17:49(UTC+0)
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal Cumapa e Agatha ok Source Extraction: File System	12/08/2015 11:19:59(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Muito mas muito obrigado doutor Source Extraction: File System	12/08/2015 11:20:42(UTC+0)
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal Abc Source Extraction: File System	12/08/2015 11:20:58(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Abraço doutor Source Extraction: File System	12/08/2015 11:21:07(UTC+0)

80. **Portanto, resta sobejamente evidenciado que RAUL ARMONIA ZAIDAN, em razão de ter sido Chefe da Casa Civil do Estado do Amazonas, recebeu e aceitou promessa de propina, no valor de R\$249.850,00 (art. 317, CP), praticando atos de ofício, com infração de dever funcional (art. 317, § 1º, CP).**

V.2 – MOUHAMAD MOUSTAFA

81. Em setembro e dezembro de 2015, em três oportunidades distintas, porém continuadas (art. 71,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

CP), **MOUHAMAD MOUSTAFA ofereceu e prometeu vantagem indevida**, ao então Chefe da Casa Civil do Estado do Amazonas, RAUL ARMONIA ZAIDAN, no importe de **R\$249.850,00**, consistente na compra de um carro (R\$197.000,00), sua blindagem (R\$47.000,00) e pagamento do seguro (R\$5.850,00), para determiná-lo a praticar atos de ofício, **tendo o ex-Secretário efetivamente praticado atos em infringência a dever funcional**.

82. Conforme delineado na denúncia do processo 41-09.2017.4.01.3200 (doc. 5), que tratou da composição de diversos núcleos da organização criminosa, **MOUHAMAD MOUSTAFA liderou um esquema criminoso** destinado a desviar recursos da saúde, por meio do Instituto Novos Caminhos (INC), sendo apurado que, ao menos, 50 milhões de reais foram apropriados.

83. E, nesta condição, **MOUHAMAD não apenas se locupletou, mas também utilizou parte significativa desses valores para prometer, oferecer e pagar propina a agentes públicos, o que, nas suas próprias palavras, seria o “custo político”** do seu esquema criminoso, segundo confissão transcrita no item II.

84. **O compromisso com o pagamento de propina a agentes públicos era tamanho, que sobrepujava até o mesmo o dever de pagamento da folha de salários de médicos, enfermeiros e demais empregados**, os quais, comumente, ficavam meses sem receber para que MOUHAMAD pudesse pagar vantagens indevidas com recursos públicos desviados. A esse respeito, confira-se diálogo entre MOUHAMAD e PRISCILA (informação policial n.º 177/2017):



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

	559291020875@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá 15/04/2016 03:05:58(UTC+0) Se quiser movimentar dinheiro do CRDQ como deixaram , tira pra pagar enfermagem da Salvare e apagar qualquer fogo mais médico quero que se foda Source Extraction: File System
	559291020875@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá 15/04/2016 03:06:24(UTC+0) Pode movimentar algo amanhã mesmo se quiser pra pagar enfermagem que esse povo ganha pouco e não faz barulho Source Extraction: File System
	559291020887@s.whatsapp.net Priscila 15/04/2016 03:07:26(UTC+0) Vamos dar entrada na Susam do ofício solicitando a transição do dinheiro. Aí sim vamos fazer os pagamentos do que der Source Extraction: File System
	559291020875@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá 15/04/2016 03:07:56(UTC+0) Mas medico nem pensar esses quero que se fodam Source Extraction: File System
	559291020875@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá 15/04/2016 03:11:16(UTC+0) É o povo da OS também deixa sem pagar Source Extraction: File System

	559291020887@s.whatsapp.net Priscila 15/04/2016 03:12:17(UTC+0) Como eu vou pagar enfermagem e não pagar a OS? Source Extraction: File System
	559291020887@s.whatsapp.net Priscila 15/04/2016 03:12:28(UTC+0) Eles são infinitamente menor Source Extraction: File System
	559291020875@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá 15/04/2016 03:12:40(UTC+0) Qto dá o valor da enfermagem total ? Source Extraction: File System
	559291020887@s.whatsapp.net Priscila 15/04/2016 03:12:43(UTC+0) Enfermagem da 1.2 milhões Source Extraction: File System
	559291020875@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá 15/04/2016 03:12:52(UTC+0) Então não paga nada Source Extraction: File System

85. Especialmente quanto a RAUL ARMONIA ZAIDAN, Chefe da Casa Civil do Amazonas, houve, a partir de setembro de 2015, a **compra de um veículo de luxo, Dodge Journey, avaliado em quase R\$200.000,00, por MOUHAMAD, em São Paulo e entrega pessoal a RAUL ZAIDAN. Tanto a blindagem, quanto o seguro do carro foram pagos igualmente por MOUHAMAD**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

em benefício do ex-Secretário:

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's	02/09/2015 18:59:07(UTC+0)
Boa tarde doutor estou indo a SP, senhor pode me passar aqueles dados para o carro ? Source Extraction: File System		
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal	02/09/2015 20:50:09(UTC+0)
https://mmi214.whatsapp.net/d/ucc2S79Oipc1PABDB_YvxlXnYQEABR7Jz-_ddQ/Asz6YBQI4ShftbatmhWWhXMVlttC2tGDgn_JOeBUbv.jpg 7ac0320cb89a969183efd6b31b531031.jpg Source Extraction: File System		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.341.963/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2010
NOME EMPRESARIAL R. A. ZAIDAN CONSULTORIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. A. ZAIDAN CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SALVADOR	NÚMERO 120	COMPLEMENTO SALA 201 ED. VIER. B. CENTER	
CEP 69.057-040	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.
Emitido no dia 14/08/2014 às 11:26:29 (data e hora de Brasília).
Página: 1



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

 559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 12/09/2015 18:18:13(UTC+0)

Doutor me ligaram da concessionária preciso que senhor me mande nesse e-mail

mouhamadmoustafa@hotmail.com.br

- 1) Cópia do Contrato social
- 2) Sua CNH
- 3) Se a empresa possui ou não inscrição estadual

Desculpa ser hoje essa informação mas a pessoa da loja me mandou só agora , mas pode mandar somente na segunda doutor

Source Extraction: File System

 559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 13/09/2015 13:44:23(UTC+0)

Ok. Grato

Source Extraction: File System

 559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 13/09/2015 15:10:38(UTC+0)

Doutor me desculpa vi agora o e-mail está errado não tem .br é somente

mouhamadmoustafa@hotmail.com

Source Extraction: File System

 559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 13/09/2015 15:11:03(UTC+0)

Ok

Source Extraction: File System

 559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 00:40:39(UTC+0)

Boa noite doutor , já estou em SP

Source Extraction: File System

 559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 00:45:20(UTC+0)

Só pra organizar tudo que vai precisar aqui , meu funcionário passou mais um dado agora que é o comprovante de endereço da empresa do senhor , vamos organizar agora oficial tudo que preciso que o senhor me mande amanhã por e-mail doutor , que imprimo aqui e resolvo , só mandar tudo nesse e-mail

mouhamadmoustafa@hotmail.com.br

- 1) Cópia do Contrato social
- 2) Sua CNH
- 3) Se a empresa possui ou não inscrição estadual
- 4) Comprovante de residência da empresa do senhor

Source Extraction: File System

 559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 14/09/2015 00:46:58(UTC+0)

Ok. Amanhã eu escaneio e mando. Grato. Abc

Source Extraction: File System

 559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 14:11:07(UTC+0)

Doutor bom dia , consegue mandar os documentos , pois já foram com o valor lá , mas só recebem com os dados dos documentos para faturar

Source Extraction: File System



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 14/09/2015 14:39:07(UTC+0) Já está no seu e-mail. Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 14:44:27(UTC+0) Recebido doutor obrigado Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 14/09/2015 14:45:12(UTC+0) Ok Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 15:14:12(UTC+0) Vou te mandar um documento no e-mail doutor que eles estão fazendo lá de finalização de compra , que basta o senhor assinar e enviar por e-mail novamente Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 14/09/2015 15:51:07(UTC+0) Ok Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 14/09/2015 17:02:07(UTC+0) Mande o novo e-mail doutor Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 14/09/2015 17:25:38(UTC+0) Daqui a pouco assino e envio. Source Extraction: File System



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Prefeitura da Cidade... COAF Tabela Serviço Tom... e-Monitor Cold Web Portal da Nota Fiscal... Nova Intranet Celta.

Retificadora Sim Não

IP Origem _____ número de controle do comunicante _____

Cidade _____

UF _____

Data inicial do fato 14/09/15

Data final do fato 14/09/15

Valor total R\$ 197.000,00

Valor pago em espécie R\$ 197.000,00

Envolvidos

* CPF/CNPJ 12.341.963/0001-38 Pessoa física estrangeira ←

* Nome R.A. Zaidan Consultoria

* Tipo Envolvimento _____

Pessoa Politicamente Exposta Pessoa Obrigada Senhor público não ←

CPF/CNPJ	Nome	Tipo	REP PO
----------	------	------	--------

Enquadramentos

Art 4-I - pagamento ou recebimento EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. COAF - Resolução nº 25/2013

Art 5º Adicionalmente ao disposto no artigo 4º deverão ser comunicadas ao COAF quaisquer operações que, considerando as partes e demais envolvidos, os valores, modo de realização e meio e forma de pagamento, ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar sérios indícios da ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3/3/1998, ou com eles relacionados. COAF - Resolução Nº 25/2013

Informações adicionais

Ref a pagto de veículo modelo Dodge Journey R/T
15/15 vendedor Marcos Antonio

VAss:

Manaus, 31

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Presidente da Comissão Permanente de Organização Social-CPOOS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's	14/09/2015 21:23:52(UTC+0)
	 https://mmi664.whatsapp.net/d/AomgPmz3Tz087exefUkFyDNVXBGxtE26NCRiHnF3CTGB.jpg b99253b3ed51e718bcd8b6c2b1cb747d.jpg Source Extraction: File System	
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal	14/09/2015 21:25:47(UTC+0)
	Que ótimo. Valeu. Source Extraction: File System	
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's	14/09/2015 21:36:20(UTC+0)
	Tudo Ok já doutor , a nota da blindagem vem depois Source Extraction: File System	

RECEBEMOS DE: Caltabiano DO PRODUTOR E/OU SERVIÇOS CONSTATANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/09/2015 - VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 - DESTINATÁRIO: R. AZAIDAN CONSULTORIA - RUA SALVADOR, 120, ADRIANÓPOLIS, MANAUS - AM - Folha 1 de 1		NF-e Nº: 86811 Série: 1																								
Caltabiano Calmotors Ltda PACAEMBU, 343 Barra Funda SAO PAULO - SP Cep:01155000 Fone:(11)3665-0000 1136655515 NFE@CALTABIANO.COM.BR		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nr.: 86811 Série: 1 Folha 1 de 1																								
VENDA MERC. SUJAO REGIME DE SUBST. TRIBUT. (V. NOVOS) - SF INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110147097118 ADO. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 04.952.112/0001-01		Código de barras: 3515 0904 9521 1200 0101 5500 1000 0868 1110 0096 8114 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																								
DESTINATÁRIO REMETENTE RAZÃO SOCIAL: R. A Z Aidan CONSULTORIA ENDEREÇO: RUA SALVADOR, 120 SALA 201 ED. VIEIR B. CENTER MUNICÍPIO: MANAUS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9233468620		CNPJ: 12.341.963/0001-38 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 69057040 DATA DA EMISSÃO: 14/09/2015 DATA DA ENTRADA: 14/09/2015																								
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICM</td> <td>VALOR DO ICM</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBST.</td> <td>VALOR ICM SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>132,000</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO PIS/PIS F</td> <td>VALOR DO COFINS</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>132,000</td> </tr> </table>			BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBST.	VALOR ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,000	VALOR DO PIS/PIS F	VALOR DO COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	132,000				
BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBST.	VALOR ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																						
0,00	0,00	0,00	0,00	132,000																						
VALOR DO PIS/PIS F	VALOR DO COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA																						
0,00	0,00	0,00	0,00	132,000																						
TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1"> <tr> <th>RAZÃO SOCIAL</th> <th>PREÇO POR UNIDADE</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>PLACA DO VEÍCULO</th> <th>UF</th> <th>CNPJ/CPF</th> </tr> <tr> <td>9 - Sem Frete</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR UNIDADE	QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	9 - Sem Frete																	
RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR UNIDADE	QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF																					
9 - Sem Frete																										
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>COD PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP/UN</th> <th>Qtd</th> <th>Vr. Unit.</th> <th>Desc.</th> <th>Vr. Total</th> <th>Ic. ICMS</th> <th>V. ICMS</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3C4PDCFG7F1629873</td> <td>DODGE JOURNEY RT AUTOMÓVEL DODGE DODGE JOURNEY RT Chassi: 3C4PDCFG7F1629873 Combustível: Gasolina Potência Gas:280 Num. de Lugares: 7 Número motor GF 1629873 Motor: 3,6 Num. de Portas: 5 Ano-Fabricação: 2015 Ano-modelo: 2015 Cor externa: PRETO Renovar: 218019 NF Entrada: 2400 Data NF Entrada: 08/06/2015 DI:150529629 DATA: 24/03/2015 SEM RESERVA DE DOMÍNIO</td> <td>IPC</td> <td>87032490</td> <td>180</td> <td>5404 UN</td> <td>1,0000</td> <td>132,000000</td> <td>0,00</td> <td>132,000000</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP/UN	Qtd	Vr. Unit.	Desc.	Vr. Total	Ic. ICMS	V. ICMS	Total	3C4PDCFG7F1629873	DODGE JOURNEY RT AUTOMÓVEL DODGE DODGE JOURNEY RT Chassi: 3C4PDCFG7F1629873 Combustível: Gasolina Potência Gas:280 Num. de Lugares: 7 Número motor GF 1629873 Motor: 3,6 Num. de Portas: 5 Ano-Fabricação: 2015 Ano-modelo: 2015 Cor externa: PRETO Renovar: 218019 NF Entrada: 2400 Data NF Entrada: 08/06/2015 DI:150529629 DATA: 24/03/2015 SEM RESERVA DE DOMÍNIO	IPC	87032490	180	5404 UN	1,0000	132,000000	0,00	132,000000	0,00	0,00
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP/UN	Qtd	Vr. Unit.	Desc.	Vr. Total	Ic. ICMS	V. ICMS	Total															
3C4PDCFG7F1629873	DODGE JOURNEY RT AUTOMÓVEL DODGE DODGE JOURNEY RT Chassi: 3C4PDCFG7F1629873 Combustível: Gasolina Potência Gas:280 Num. de Lugares: 7 Número motor GF 1629873 Motor: 3,6 Num. de Portas: 5 Ano-Fabricação: 2015 Ano-modelo: 2015 Cor externa: PRETO Renovar: 218019 NF Entrada: 2400 Data NF Entrada: 08/06/2015 DI:150529629 DATA: 24/03/2015 SEM RESERVA DE DOMÍNIO	IPC	87032490	180	5404 UN	1,0000	132,000000	0,00	132,000000	0,00	0,00															

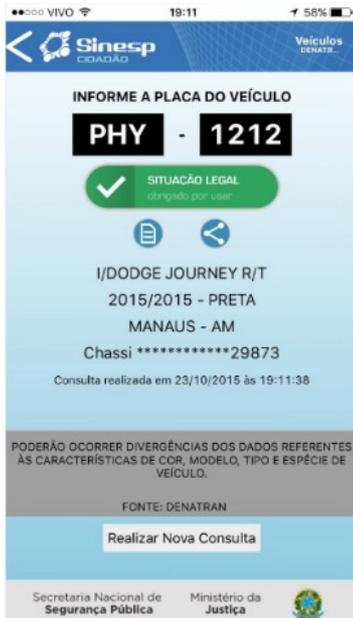


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Dilson lembrando levar a nota do carro do Dr Raul para eu entregar a ele Source Extraction: File System	17/09/2015 15:20:52(UTC+0)
	559284167479@s.whatsapp.net Salvere Dilson SP PHZ 1212 Source Extraction: File System	21/10/2015 15:35:41(UTC+0)
	559284167479@s.whatsapp.net Salvere Dilson SP Placa da Journey Source Extraction: File System	21/10/2015 15:36:23(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Ótimo se tivesse uma PRZ 1212 Source Extraction: File System	21/10/2015 15:36:34(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Já ficava o nome dele que é Raul Zaidan Source Extraction: File System	21/10/2015 15:36:54(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's  https://mmi662.whatsapp.net/d/AijHLRMbzfgpKqL5cK89X-yPaWAL8tPvUf9zpg45s59h.jpg 89f250ab4364e9afe4be90f306ddebca.jpg Source Extraction: File System	23/10/2015 23:11:58(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Já existe doutor Source Extraction: File System	23/10/2015 23:12:15(UTC+0)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas



	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 23/10/2015 23:12:24(UTC+0) 1212 como o senhor pediu Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 23/10/2015 23:56:44(UTC+0) Que bom. Source Extraction: File System
	558284167479@s.whatsapp.net Salvare Dilson SP 14/11/2015 15:47:11(UTC+0) Acabou de chegar no Porto Source Extraction: File System
	558284167479@s.whatsapp.net Salvare Dilson SP 14/11/2015 15:48:09(UTC+0) https://mmi626.whatsapp.net/d/bxLCSaOYVbh6kQN5ZuWnQVZH7kABSSCGk1a9/AksF-JlY5wGSBqUzjskU1urUbtGUuTDQeEd3c5mWp sdV.jpg 6f68b22da4e9a489e0d3c851b77d81cd.jpg Source Extraction: File System



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas



86. **Se não bastasse a compra do veículo e a blindagem, foi constatado que o seguro do automóvel foi oferecido pela empresa Salvare, conforme comprova conversa entre MOUHAMAD e PRISCILA:**

	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá 04/12/2015 18:11:33(UTC+0) Deixa meus pacotes ae com a Bruna Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá 04/12/2015 18:11:44(UTC+0) Isso do Bradesco é prioridade Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá 04/12/2015 18:12:10(UTC+0) Mando subir e pegar com ela junto com a carteira do seguro do Carro do Dr Raul Zaidan Source Extraction: File System



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

PORTO SEGURO Auto		COBERTURAS DO SEU SEGURO E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)			
SEGUROS					
PLACA / FNAL CHASSI	ANO / MODELO / ZERO KM	FABRICANTE / LINHA / MODELO		PORTAS	PRÊMIO LÍQUIDO
MODALIDADE DO SEGURO	ITEM	CÓDIGO FIPE	RENAVAM	CÂMBIO AUTOMÁTICO	USO
COBERTURA	VALOR SEGURADO (CASCO)	BLINDAGEM	FRANQUIA	COMBUSTÍVEL	CLASSE DE LOCALIZAÇÃO
DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	FRANQUIA DANOS MATERIAIS	DANOS MORAIS	APP	CAPACIDADE
CARROÇARIA	VALOR	FRANQUIA	KIT GÁS	VALOR	FRANQUIA
EQUIPAMENTO	VALOR	FRANQUIA	ACESSÓRIO	VALOR	FRANQUIA
VIDROS	FRANQUIAS: PARA-BRISA / TRASEIRO	LATERAL	RETROVISOR	FAROL	LANTERNA
DEMAIS CLÁUSULAS	FRANQUIA VEÍCULO REBOCADO	CLASSE DE BÔNUS	C.I.		
PHY1212 / FT629873	2015 / 2015	DODGE JOURNEY RT 3.6 V6 AUT.		5	5.848,98
Valor de Mercado	493	130311		Sim	Particular
Compreensiva	100.00%	42.500,00	6.657,94	Gasolina	31
100.000,00	100.000,00	0,00	Não contratado	15.000,00	7 passageiros
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
71	Ver Cond. Espec.	Ver Cond. Espec.	Não contratado	Não contratado	Não contratado
35	Não contratado	0	58.88T EE6.40Z.G18		

Anexo do e-mail: Apólice do Veiculo Dodge Journey – Placa: PHY-1212 sendo pago pela Empresa Salvare.

87. Em contrapartida ao recebimento dessas vantagens, identificou-se que, poucos meses antes, **RAUL ZAIDAN interveio junto à Casa Militar e à Polícia Civil para obter a cessão do policial civil Frank Alves de Menezes e dos policiais militares Widson Cumapa de Souza e Agatha Sabino da Silva para a Casa Militar.** A finalidade dessa cessão era facilitar que os três continuassem a prestar serviços de segurança privada (“bico”) em prol de MOUHAMAD MOUSTAFA, sob o Comando do Coronel Aroldo, chefe da sua segurança, pois, certamente, teriam horários mais flexíveis na Casa Militar se comparados às delegacias e batalhões, nos quais eram lotados anteriormente. Veja-se os diálogos a seguir:

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's	22/06/2015 20:10:44(UTC+0)
	Meu amigo se estiver na casa civil e puder me receber , me avisa que vou doutor Source Extraction: File System	
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's	22/06/2015 20:12:52(UTC+0)
	É o Mouhamad doutor Source Extraction: File System	
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal	22/06/2015 22:17:26(UTC+0)
	Estou na casa civil. Source Extraction: File System	
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's	22/06/2015 22:19:59(UTC+0)
	Estou indo então doutor Source Extraction: File System	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Doutor não sei se avisaram o senhor mas já estou aqui Source Extraction: File System	22/06/2015 23:26:18(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Esses são da polícia militar Source Extraction: File System	23/06/2015 00:27:54(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Wildson Cumapa de Souza, RG 19605, CPM. lotado no comando de policiamento metropolitano / Agatha Sabino da Silva, RG 20987, lotada na Força Tática. Source Extraction: File System	23/06/2015 00:27:54(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Esse é o policial civil Source Extraction: File System	23/06/2015 00:27:54(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Frank Alves de Menezes, Investigador de Polícia, matrícula 126.577-6-A, lotação: 15º DIP Source Extraction: File System	23/06/2015 00:27:54(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Recebeu todos os nomes doutor Source Extraction: File System	23/06/2015 02:15:05(UTC+0)
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal Sim Source Extraction: File System	23/06/2015 08:00:20(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Boa tarde Doutor , não esqueceu daquele meu pedido para proteger seu medico aqui não né ? Source Extraction: File System	29/06/2015 19:11:49(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Abraço Source Extraction: File System	29/06/2015 19:11:52(UTC+0)
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal Não esqueci. Source Extraction: File System	29/06/2015 19:18:25(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's Tranquilo doutor , qualquer coisa me avisa que vou com o senhor Source Extraction: File System	29/06/2015 19:23:45(UTC+0)
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal Ok Source Extraction: File System	29/06/2015 20:03:17(UTC+0)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

88. Cumprida a missão, o próprio RAUL ZAIDAN toma a iniciativa de informar MOUHAMAD de que conseguiu tudo o que o líder da organização criminosa pediu:

	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 02/07/2015 16:15:33(UTC+0) Boa tarde doutor , conseguiu ver aquele meu problema da segurança irmão ? Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 02/07/2015 16:16:28(UTC+0) Polícia civil ok. PM em breve. Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 02/07/2015 16:17:13(UTC+0) Depois vou com o senhor para pegar publicação para resolver lá , muito mas muito obrigado irmão Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 02/07/2015 16:17:49(UTC+0) Abc Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 12/08/2015 11:19:59(UTC+0) Cumapa e Agatha ok Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 12/08/2015 11:20:42(UTC+0) Muito mas muito obrigado doutor Source Extraction: File System
	559281591658@s.whatsapp.net Dr Raul Zaidan Pessoal 12/08/2015 11:20:58(UTC+0) Abc Source Extraction: File System
	559291118350@s.whatsapp.net Iphone 6S Doctor's 12/08/2015 11:21:07(UTC+0) Abraço doutor Source Extraction: File System

89. **Portanto, resta sobejamente evidenciado que MOUHAMAD MOUSTAFA prometeu, ofereceu e pagou propina ao ex-Chefe da Casa Civil do Amazonas, no valor de R\$249.850,00 (art. 333, CP), o qual, em razão desses valores, praticou atos de ofício, com infração de dever funcional (art. 333, par. ún., CP).**

V.3 – PRISCILA MARCOLINO COUTINHO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

90. Entre setembro e dezembro de 2015, em três oportunidades distintas, porém continuadas (art. 71, CP), **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO concorreu (art. 29, CP) no oferecimento e promessa de vantagem indevida** realizada por MOUHAMAD MOUSTAFA, ao então Chefe da Casa Civil do Amazonas, RAUL ARMONIA ZAIDAN, no importe de **R\$249.850,00**, consistente na compra de um carro (R\$197.000,00), sua blindagem (R\$47.000,00) e pagamento do seguro (R\$5.850,00), para determiná-lo a praticar atos de ofício, **tendo o ex-Secretário efetivamente praticado atos em infringência a dever funcional.**

91. Logo abaixo na hierarquia da ORCRIM, encontrava-se **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO**, cunhada de MOUHAMAD MOUSTAFA e **integrante da organização criminosa** na condição de **chefe do núcleo financeiro**, responsável por todo o fluxo de dinheiro e pagamentos realizados pelo INC aos seus fornecedores, incluindo as empresas do grupo econômico – Salvare, Total Saúde e SIMEA – em que pese o conflito de interesses pelo fato de PRISCILA ser, ao mesmo tempo, sócia-administradora da Salvare.

92. De fato, cabia à PRISCILA, dentro da organização desenhada por MOUHAMAD, dar ordens sobre todos os pagamentos realizados pelo INC a fornecedores e a não fornecedores, com ou sem a apresentação de notas fiscais, e gestão financeira das empresas Salvare, Total Saúde e SIMEA. Além de responsável pelo financeiro do INC, **PRISCILA também ordenava e controlava os saques em espécie realizados nas contas bancárias das empresas do grupo econômico** – Salvare, Total Saúde e SIMEA, a fim dar início ao *iter* criminoso do pagamento de propina a agentes públicos.

93. Pessoalmente, **PRISCILA sacou quase 20 milhões de reais em espécie**, entre 2013 a 2016, com o falso argumento que o dinheiro serviria ao pagamento de empregados, ao passo que os empregados das empresas eram pagos ou mediante cheques ou através de transferências bancárias. Não satisfeita, nessa empreitada de movimentação de recursos em espécie, contou ainda com a ajuda de Bruna M. A. Moura, Gilmar F. Correa e Keityane da Rocha Nazaré, os quais, juntos, sacaram mais de **23 milhões de reais que eram, em sua maioria entregues diretamente para PRISCILA, na sede da Salvare**, quando não entregavam diretamente na residência de MOUHAMAD.

94. Ao par disso, **PRISCILA M. COUTINHO**, por ordem de MOUHAMAD MOUSTAFA, era quem centralizava o **recebimento de dinheiro em espécie dos demais fornecedores do INC**, sempre na sede da Salvare, cujo maior montante era entregue por Alessandro V. Pacheco, codenunciado no processo n.º 41-09.2017-4.01.3200 (Doc. 5)

95. Alessandro sacou, entre 2012 e 2013, quase 20 milhões de reais em espécie. **Mais da**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

metade desse valor foi entregue à PRISCILA a título de dízimo pelos contratos que tinha com o INC, conforme suas próprias declarações (Doc. 1):

“QUE os saques que o interrogado realizou em sua conta da empresa (de cerca de 11 milhões) serviam para realizar acertos de dízimos e participação dos gestores do INC; (...) QUE sobre os pagamentos em espécie para os gestores do INC, o contato é sempre feito com PRISCILA; QUE nunca teve contato sobre isso com MOUHAMAD; QUE MOUHAMAD disse que o interrogado poderia confiar na PRISCILA; QUE somente entregava os valores para PRISCILA; QUE sempre entregava o dinheiro na sede da SALVARE na Atlantic Tower; QUE levava os valores em bolsas e mochilas para serem entregues; QUE não lhe era entregue nenhum tipo de recibo.”

96. Ademais, no mesmo interrogatório (Doc. 1 – fls. 287), **ALESSANDRO menciona que PRISCILA, por meio dele, também recebia os dízimos referentes a contratos com empresas diversas** da representada por ele, todavia, seguiam o mesmo roteiro:

“QUE o interrogado recebe os repasses da RMS Segurança Eletrônica e da J. Queiroz da Silva ME destinados à PRISCILA; QUE os valores repassados por essas empresas também obedecem a mesma lógica de pagamentos a maior feitos pelo Instituto e devolução em dinheiro à PRISCILA da SALVARE.”

97. **Nessas circunstâncias, PRISCILA, sob as ordens de MOUHAMAD, foi responsável pela logística financeira para que o automóvel ao final entregue a Raul Zaidan pudesse ser comprado em São Paulo, blindado, bem como realizou pessoalmente o pagamento do seguro do mesmo, conforme mensagem abaixo trocada com Mouhamad Moustafa:**

	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Deixa meus pacotes ae com a Bruna Source Extraction: File System	04/12/2015 18:11:33(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Isso do Bradesco é prioridade Source Extraction: File System	04/12/2015 18:11:44(UTC+0)
	559291118350@s.whatsapp.net Mouhamad Moustafá Mando subir e pegar com ela junto com a carteira do seguro do Carro do Dr Raul Zaidan Source Extraction: File System	04/12/2015 18:12:10(UTC+0)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

PORTO SEGURO SEGUROS		COBERTURAS DO SEU SEGURO E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)			
PLACA / FINAL CHASSI	ANO / MODELO / ZERO KM	FABRICANTE / LINHA / MODELO		PORTAS	PRÊMIO LÍQUIDO
MODALIDADE DO SEGURO	ITEM	CÓDIGO FIPE	RENÁVAM	CÂMBIO AUTOMÁTICO	USO
COBERTURA	VALOR SEGURADO (CASCO)	BLINDAGEM	FRANQUIA	COMBUSTÍVEL	CLASSE DE LOCALIZAÇÃO
DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	FRANQUIA DANOS MATERIAIS	DANOS MORAIS	APP	CAPACIDADE
CARROÇARIA	VALOR	FRANQUIA	KIT GÁS	VALOR	VALOR
EQUIPAMENTO	VALOR	FRANQUIA	ACESSÓRIO	VALOR	FRANQUIA
VIDROS	FRANQUIAS: PARA-BRISA / TRASEIRO	LATERAL	RETROVISOR	FAROL	LANTERNA
DEMAIS CLÁUSULAS	FRANQUIA VEÍCULO REBOCADO	CLASSE DE BÔNUS	C.I.		
PHY1212 / FT629873	2015 / 2015	DODGE JOURNEY RT 3.6 V6 AUT.		5	5.848,98
Valor de Mercado	493	130311		Sim	Particular
Compreensiva	100.00%	42.500,00		6.657,94	Gasolina
100.000,00	100.000,00	0,00		Não contratado	15.000,00
Não contratado	0,00	0,00		Não contratado	0,00
Não contratado	0,00	0,00		Não contratado	0,00
71	Ver Cond. Espec.	Ver Cond. Espec.		Não contratado	Não contratado
35	Não contratado	0		58.88T EE6.4OZ G18	

Anexo do e-mail: Apólice do Veículo Dodge Journey – Placa: PHY-1212 sendo pago pela Empresa Salvare.

98. Ademais, registre-se que PRISCILA estava presente na reunião supratranscrita (item II), na qual MOUHAMAD debate com os demais a forma como teriam de agir para escapar da fiscalização realizada pela CGU/AM e explica a dinâmica do pagamento de propina, ao que a ora denunciada em nenhum momento mostra-se surpresa com o fato, demonstrando ter conhecimento de tudo que ocorria.

99. **Portanto, resta sobejamente evidenciado que PRISCILA MARCOLINO COUTINHO concorreu diretamente com MOUHAMAD MOUSTAFA, a fim de viabilizar o oferecimento e pagando propina ao ex-Chefe da Casa Civil do Amazonas, no valor de R\$249.850,00 (art. 333, CP), o qual, em razão desses valores, praticou atos de ofício, com infração de dever funcional (art. 333, par. ún., CP).**

- VI -

DO PEDIDO

Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** requer, após recebida e autuada esta denúncia, sejam os denunciados regularmente processados e, ao final, **condenados pela prática do crime prescrito no artigo 317, caput e §1º; e 333, caput e parágrafo único, ambos do Código Penal c.c artigo 71 do Código Penal.**

Ademais, com fundamento no artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, requer-se a **condenação dos denunciados ao dever de reparar os danos causados, devidamente atualizados, cujo montante, em valores originais, redundam em R\$249.850,00.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Por fim, considerando a impossibilidade técnica de juntar aos autos a íntegra dos processos relativos à primeira, segunda e terceira fases da Operação Maus Caminhos; mas, considerando que as defesas podem ter interesse em acessá-los na íntegra; bem como considerando o princípio da comunhão das provas, **requer-se a intimação dos réus, dando-lhes ciência que os seguintes processos encontram-se integralmente disponíveis na Secretaria deste r. Juízo, em formato digital, passível de obtenção mediante fornecimento de algum meio magnético:**

a) Operação Maus Caminhos – 1ª Fase.

- 6791-61.2016.4.01.3200 – Inquérito Policial nº 1199/2015.
- 5412-85.2016.4.01.3200 – Cautelar de afastamento de sigilo bancário e fiscal.
- 5413-70.2016.4.01.3200 – Cautelar de afastamento de sigilo telefônico, interceptação de comunicações telefônicas e de fluxo telemático.
- 13748-78.2016.4.01.3200 – Cautelar de Busca e Apreensão.

b) Operação Maus Caminhos – 2º Fase (Custo Político)

- 243-49.2018.4.01.3200 – Inquérito Policial nº 139/2017.
- 4777-70.2017.4.01.3200 – Cautelar de afastamento de sigilo bancário e fiscal.
- 5465-32.2017.4.01.3200 – Cautelar de afastamento de sigilo telefônico e interceptação de comunicações telefônicas.
- 8900-14.2017.4.01.3200 – Cautelar de afastamento do sigilo telefônico e interceptação de comunicações telefônicas.
- 9434-55.2017.4.01.3200 – Cautelar de afastamento do sigilo telefônico e de dados.
- 11901-07.2017.4.01.3200 – Cautelar de Busca e Apreensão.

c) Operação Maus Caminhos - 3ª Fase (Estado de Emergência).

- 947-62.2018.4.01.3200 – Inquérito Policial nº 554/2017.
- 14698-53.2017.4.01.3200 – Cautelar de Busca e Apreensão.

Pede deferimento.

Manaus (AM), 13 de junho de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

ALEXANDRE JABUR

Procurador da República

ROL DE TESTEMUNHAS

1. **JENNIFER NAIYARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º

[REDACTED]

[REDACTED], Manaus/AM.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

MM(a). Juiz(a)

1. Segue denúncia em separado, em 54 laudas.
2. *Ab initio*, deixa-se de requerer sigilo à presente denúncia em razão da falta de elementos que a justifiquem, solicitando-se desde logo, ampla publicidade aos autos.
3. O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, considerando a pena mínima cominada ao crime imputado, deixa de formular proposta de suspensão condicional do processo.
4. Com relação aos fatos narrados no Relatório complementar do IPL n.º 139/2017, relativos a RAUL ARMONIA ZAIDAN, os quais não fazem parte desta denúncia, o *Parquet* informa, que, com fundamento no artigo 16, do Código de Processo Penal, remeteu à autoridade policial, para a realização de novas diligências.

Pede deferimento.

Manaus, 13 de junho de 2018.

ALEXANDRE JABUR
Procurador da República